

HEADNET

## PROCURAÇÃO

**Head Net Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.323.719/0001-40, com sede à Avenida São Gabriel, 481, Bairro Campo Pequeno, Cep: 83404-000, Colombo, no estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Administrador Danilo Freitas, residente e domiciliado na Rua Julio Wischral, 1108, Uberaba, Curitiba, Paraná, Cep 81.540-590, portador da carteira de identidade nº 8.366.645-5, inscrito no CPF sob o nº. 036.695.879-85, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) **Luiza Patricia Andrade Cavalcanti**, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zamlorrenzi, 925, Ap 504 Bairro Campina do Siqueira, Cep: 80740-590, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº. 29.580.051-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 312.661.408-67, a quem confere amplos poderes, **com o fim especial de representar a outorgante perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e demais órgãos públicos e privados, podendo assinar documentos, cadastros, participar de certames licitatórios e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome desta outorgante, retirar editais, assinar atas, formular ofertas de preços, negociar preços, interpor e desistir de recursos e demais condições, propor seu credenciamento, transigir, desistir, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.**

Este documento terá validade de 1 (um) anos após a data de sua emissão.

**Colombo, 18 de julho de 2024.**



**HEAD NETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 06.323.719/0001-40**  
**Danilo Freitas**  
**CPF: 036.695.879-85**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 06.323.719/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:20 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **0544.2EF6.6735.D1F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035118410-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.323.719/0001-40**  
Nome: **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,**  
**FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414-010

**TITULAR**  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
**JURAMENTADOS**  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**Documento**..... CNPJ 06.323.719/0001-40

**Sede**..... Avenida SAO GABRIEL, 481 (PAVLH N), CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP 83404-000

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 07 de Novembro de 2024, 13:39:36

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Luiza Patricia Andrade Cavalcanti, responsável legal da Empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 06.323.719/0001-40 Endereço: Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR Fone: (41) 30557848 E-mail: patricia.cavalcanti@headnet.com.br

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

Colombo, 20 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 20/12/2024 10:47:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Head Net Tecnologia da Informação Ltda**



A Head Net Tecnologia da Informação LTDA., inscrito no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luiza Patrícia Andrade Cavalcanti, portadora da Carteira de Identidade nº 29.580.051-3 SSP/SP e do CPF nº 312.661.408-67, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei que:

- a. os equipamentos a seguir estarão à disposição para uso imediato, durante todo o prazo contratual (quantidade mínima):

04 (quatro)	chaves de fenda simples média
04 (quatro)	chaves de fenda cruzada pequena (philips)
04 (quatro)	chaves de fenda cruzada média (philips)
04 (quatro)	chaves teste
04 (quatro)	conjuntos de chaves internas hexalobular 8 pçs (trafix) (T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40)
04 (quatro)	conjuntos de chaves allen 9 pçs (1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm)
04 (quatro)	conjuntos de chaves combinadas 12 pçs (08 a 18 mm e 26 mm)
04 (quatro)	estiletes
02 (dois)	ferros de solda 60W
02 (dois)	multímetros digitais
01 (uma)	furadeira profissional 700W
02 (duas)	escadas extensivas 10 x 2 degraus
01 (uma)	escada 7 degraus
01 (uma)	máquina de fusão de fibras ópticas com alinhamento pelo núcleo
01 (um)	OTDR – Optical Time-Domain Reflectometer para fibra ativa
01 (um)	Analisador e certificador de cabos metálicos para redes LAN (STP, FTP, SSTP e UTP).

Colombo, 20 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 20/12/2024 10:47:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Head Net Tecnologia da Informação Ltda**



### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.**

Head Net Tecnologia da Informação Ltda, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Luiza Patricia Andrade Cavalcanti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.580.051-3. e do CPF nº 312.661.408-67, e-mail Patricia.cavalcanti@headnet.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Colombo, 20 de dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI  
Data: 20/12/2024 10:47:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Head Net Tecnologia da Informação Ltda**

Os abaixo qualificados:

**MARCELO MARQUES**, brasileiro, empresário, engenheiro eletricitista registrado no CREA/PR nº 73065D, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 731.641.009-49, portador do RG/MF nº 14.523.566 SESP/SP, expedido em 10/05/1980, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Zilah Wallbach Prestes, 69, cs. 06, Butiatuvinha, Curitiba/PR. CEP: 82.400-307 ("Sócio 1");

**ERIK HERMÍNIO ZATTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 996.965.179-04, portador do RG/MF nº 6.153.446-6 SSP/PR e da CNH nº 01664054412, expedida em 03/05/2016, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Rafael Puchetti, 555, cs. 08, Itália, São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.020-330 ("Sócio 2").

Na qualidade de Sócios ("Sócios") da sociedade empresária **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.323.719/0001-40 e na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") através do NIRE nº 41205257511 em 23/05/2019 ("Sociedade" ou "Empresa"), com sede na Avenida São Gabriel, 481, Pavilhão N, Campo Pequeno, Colombo/PR. CEP: 83.404-000, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato ("Contrato Social" ou "Instrumento") e, na melhor forma de direito, alterar o presente, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ENTRADA DE SÓCIO:** É admitida a pessoa de **FELCAR CONSULTORIA SOCIETÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.006.469/0001-33 e na JUCEPAR através do NIRE nº 41.2.092.2311-5, de 10/02/2019, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 417, Edifício Curitiba Trade Center, cj. 2104, Centro, Curitiba/PR. CEP: 80.410-180, representada por seu bastante administrador, **RAFAEL DE LIMA FELCAR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 052.385.489-74, portador de RG/MF nº 5.883.601-0 SESP/PR, expedido em 20/04/2012, residente e domiciliado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 417, Edifício Curitiba Trade Center, cj. 2104, Centro, Curitiba/PR. CEP: 80.410-180. ("Sócio 3"), através da aquisição por venda de 121.500 (cento vinte e um mil, quinhentos) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo-se o valor de R\$ 121.500,00 (cento vinte e um mil, quinhentos reais), sendo 60.750 (sessenta mil, setecentos e cinquenta) adquiridas do Sócio **MARCELO MARQUES**, e 60.750 (sessenta mil, setecentos e cinquenta) adquiridas do Sócio **ERIK HERMÍNIO ZATTA**.

Área abaixo exclusiva para uso da Junta Comercial

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COTAS EM TESOURARIA:** Por ocorrência da legislação supletiva da Lei nº 6404/1976 ("LSA" ou "Lei das Sociedades Anônimas") aplicável à Sociedade, esta, por intermédio do art. 30, §1º, b/LSA, adquire via venda, 22.500 (vinte e duas mil, quinhentas) cotas, ao valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) do Sócios Marcelo Marques, e 22.500 (vinte e duas mil, quinhentas) cotas, ao valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) do Sócio Erik Hermínio Zatta, para permanência em tesouraria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:** Por ocorrência da entrada do Sócio 3 na Empresa, que adquiriu cotas em igual proporção dos demais Sócios, e por ocorrência da aquisição de cotas em tesouraria, conforme explanado na Cláusula Segunda, as cotas sociais são divididas da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DAS COTAS (R\$)	PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL (%)
MARCELO MARQUES	141.750	141.750,00	31,5
ERIK HERMÍNIO ZATTA	141.750	141.750,00	31,5
FELCAR CONSULTORIA SOCIETÁRIA LTDA	121.500	121.500,00	27
HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	45.000	45.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS SOCIAIS:** As cotas sociais são impenhoráveis e incomunicáveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios ou ser objeto de comunicação via matrimônio destes.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão dos princípios da função social e da preservação da Sociedade, eventuais credores particulares dos Sócios, ao executá-los, deverão preferir outros bens, conforme previsão do art. 1.026/CC. Caso os bens forem insuficientes para garantia da execução, os credores poderão fazer recaí-la sobre o que couber ao Sócio-devedor nos lucros da Sociedade. Somente, em excepcionalidade, diante da insuficiência doutros bens e dos lucros sociais, poderão os credores pretender penhora das cotas sociais e sua liquidação.

**Parágrafo Segundo:** Havendo penhora e adjudicação de cotas, o adjudicante não se tornará Sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro social for aprovado pelo quadro societário remanescente, nos termos deste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Os Sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais, sendo a responsabilidade destes restrita ao valor de suas cotas-parte. Porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Quarto:** As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade. É expressamente vedado aos Sócios ceder, transferir, doar, legar, vender, parte ou todas as suas cotas a terceiros ou a Sócios, sem prévia anuência da unanimidade destes, a quem ficarão assegurados, em igualdade de condições e preço, o exercício do direito de preferência pelo prazo de 60 (sessenta) dias sobre sua aquisição, caso postas à venda, com a formalização da cessão mediante alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Quinto:** A constituição de usufruto sobre as cotas sociais, ainda que em favor de herdeiro, exige aprovação unânime dos Sócios.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES SOCIAIS:** Os Sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas na legislação e neste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios estão obrigados a manter comportamento (comissivo e omissivo) compatível com a fidúcia societária, sob pena de exclusão.

**Parágrafo Segundo:** Todos os Sócios deverão atuar a bem da Sociedade, permitindo que se realizem as suas funções jurídica, econômica e social.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os Sócios estão obrigados a atuar em comunhão de esforços para a realização dos fins sociais, agindo de forma honesta, proba e de boa-fé, respeitando função social deste Instrumento.

**Parágrafo Quarto:** O desrespeito, por qualquer Sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de Sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da Sociedade, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à ela ou a qualquer dos demais Sócios.

**Parágrafo Quinto:** Para além das previsões legais, são deveres dos Sócios:

- a) Respeitar e cumprir este Instrumento e as deliberações societárias;
- b) Comparecer, regularmente, pessoalmente ou via procurador, às necessidades da Sociedade, quando convocados.

**Parágrafo Sexto:** Todos os Sócios se comprometem a respeitar eventuais normas internas que venham a ser editadas.

**Parágrafo Sétimo:** Nenhum Sócio poderá ser substituído no exercício de suas funções sem o consentimento dos demais Sócios, expresso em modificação neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da Sociedade caberá à pessoa de **DANILO FREITAS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito devidamente inscrito no CPF/MF nº 036.695.879-85, portador do RG/MF nº 8.366.645-5 SSP/PT, nascido em 19/05/1983, residente e domiciliado à Rua Júlio Wischral, 1108, Uberaba, Curitiba/PR. CEP: 81.540-590 ("Administrador"), para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao Administrador compete o uso da Sociedade e a sua representação, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à ela, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**Parágrafo Segundo:** O Administrador não poderá se fazer substituir no exercício de suas funções, salvo se unanimemente autorizado pelo capital social. Poderá, todavia, constituir mandatário judicial, cujos poderes deverão ser específicos e definidos em procuração, bem como o prazo de validade dela, que poderá ou não ser por tempo indeterminado, conforme sua vontade.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá, a critério da unanimidade do capital social, eleger Administrador diverso do quadro societário, ocasião em que lhe será fixado remuneração, respeitadas as normas que regem o tema.

**Parágrafo Quarto:** Reconhecer-se-á a legitimidade de qualquer Sócio ou administrador para exigir, judicial ou extrajudicialmente, em nome próprio, mas no benefício da Sociedade, o cumprimento de norma constitucional ou legal, bem como deste Instrumento.

**Parágrafo Quinto:** O Administrador declara, sob as penas da legislação aplicável, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da Empresa em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Sexto:** O Administrador que, sem consentimento escrito dos Sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à Sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízos, por eles também responderá.

**Parágrafo Sétimo:** Só obrigam a Sociedade os atos do Administrador concretizados nos limites da competência e dos poderes a ele atribuídos por este Instrumento, ficando pessoalmente responsável, perante a Sociedade e terceiros, pelos atos que pratique excedendo os poderes que lhe foram conferidos.

**Parágrafo Oitavo:** Para além dos atos que excedam os poderes outorgados por este Instrumento, o Administrador responderá perante a Sociedade pelos atos que praticar contrariando as deliberações dos Sócios.

**Parágrafo Nono:** O Administrador responde por perdas e danos perante a Sociedade caso realize operações que sejam contrárias à vontade da maioria do capital social votante

**Parágrafo Décimo:** Caso ocorra a morte, renúncia, destituição, suspensão, interdição ou afastamento do Administrador e não haja consenso unânime do capital social quanto a quem o substituirá imediatamente, deverá administrar a Sociedade o Sócio que detiver a maioria do capital social votante, salvo se não preencher os requisitos legais e instrumentários para emprego do cargo, ocasião em que será designado o Sócio que detiver a segunda maioria do capital social votante, e assim por diante.

**Parágrafo Décimo-Primeiro:** A destituição, a suspensão ou o afastamento do Administrador dependerá da aprovação da maioria do capital social votante.

**Parágrafo Décimo-Segundo:** Qualquer Sócio poderá destituir o Administrador se este agir com má-fé, falta grave e/ou justa causa, desde que judicialmente.

**Parágrafo Décimo-Terceiro:** A renúncia do Administrador se tornará eficaz, com relação à Sociedade, a partir do momento em que todos os Sócios tomarem conhecimento da comunicação escrita do renunciante e, em relação a terceiros, após averbação e publicação no Registro Público.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** Os Sócios fixarão retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, além das disponibilidades financeiras da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de porte de Demais.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a Sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir

os resultados se houver interesse, não podendo jamais haver compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de prejuízo, poderá este, a critério da maioria do capital social votante, ficar em conta pendente, para compensação com lucros futuros.

**Parágrafo Terceiro:** Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este Instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Quarto:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**Parágrafo Quinto:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos Sócios que não exerçam administração.

**Parágrafo Sexto:** É facultado, aos Sócios, antecipação da distribuição dos lucros da Sociedade, conforme IN nº 93/1997 e art. 48/RIR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORTE:** Falecendo qualquer dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros/successores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, levando-se em consideração a data do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado pela contadoria da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para manifestação quanto ao interesse dos herdeiros/successores na continuidade das atividades empresariais é de 30 (trinta) dias, contados da data do falecimento.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros/successores de continuarem na Sociedade, os Sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais, que deverá ser exercida em 30 (trinta) dias, contados a partir da negativa dos herdeiros/successores ou do término de manifestação do prazo destes, conforme parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Com a negativa dos herdeiros/successores ou do término de manifestação do prazo destes, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio falecido, com base na situação patrimonial da Sociedade à data do falecimento, com balanço especialmente levantado para este fim e com indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Quarto:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio falecido.

**Parágrafo Quinto:** A cota liquidada será paga aos herdeiros/sucessores do Sócio falecido conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA INTERDIÇÃO:** Caso haja interdição de qualquer Sócio, este permanecerá como tal na Sociedade, sendo representado/assistido por curador, que deverá zelar pelos interesses da Sociedade e de seu bom andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RETIRADA:** Além dos casos previstos na legislação ou neste Instrumento, qualquer Sócio pode se retirar da Sociedade mediante prova judicial por justa causa, nos termos do art. 1.029/CC.

**Parágrafo Primeiro:** Com a retirada, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio retirante, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da saída (considerando-se esta a de protocolo da alteração do contrato social na Junta Comercial, após trânsito em julgado de sentença judicial procedente), com balanço especialmente levantado para este fim e com indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Segundo:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio retirante.

**Parágrafo Terceiro:** A cota liquidada será paga ao Sócio retirante conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA EXCLUSÃO:** Quando a maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do capital social votante, entender que um ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, pela via administrativa e/ou judicial, por justa causa e/ou falta grave.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão administrativa somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão judicial somente poderá se dar mediante iniciativa da unanimidade dos demais Sócios, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Terceiro:** Procedente a exclusão, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio excluído, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da exclusão administrativa ou do trânsito em julgado de decisão procedente, com balanço especialmente levantado para este fim e com

indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Quarto:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio excluído.

**Parágrafo Quinto:** A cota liquidada será paga ao Sócio excluído conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Considera-se, exemplificadamente, falta grave a permitir a exclusão de Sócios, os seguintes atos, podendo outros serem elencados também como falta grave a autorizar mesma sanção, caso 2/3 (dois terços) do capital social votante assim o considere, gerando-se precedente para analogia futura:

- a) Praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em legislação, neste Instrumento e em eventuais acordos societários entabulados;
- b) Decretação de falência, insolvência ou liquidação de Sócio;
- c) Contração de dívidas em nome da Sociedade ou de sua cota-parte na Sociedade;
- d) Eleição de matéria ou exercício abusivo de voto e de conduta que diga respeito diretamente ao interesse particular do Sócio, em detrimento do da Sociedade;
- e) Alienar ou onerar bens da Sociedade sem anuência dos demais Sócios e conhecimento do Administrador;
- f) Contrair empréstimos e financiamentos pela Sociedade;
- g) Contratar, como empregado ou prestador de serviços da Sociedade, quem seja cônjuge, companheiro, cunhado, inimigo ou amigo íntimo;
- h) Atentar contra à honra, à probidade e à vida de qualquer Sócio ou Administrador, bem como da própria Sociedade;
- i) Agir com falta de probidade e de tratamento respeitoso com os demais Sócios, Administrador, colaboradores, funcionários, parceiros, clientes, consumidores, prepostos, cessionários e concessionários da Sociedade;
- j) Praticar comportamento social inadequado que possa atentar contra a imagem da Sociedade perante o mercado;
- k) Praticar discriminação de qualquer esfera, preconceito ou racismo contra qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente à Sociedade;
- l) Cometer atos socialmente reprováveis perante à localidade em que a Sociedade possua sede, filial, contratos, atuação e demais alcances.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESPONSABILIDADE:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer Sócio, não o exime, ou a seus herdeiros/successores, da responsabilidade pelas obrigações

Área abaixo exclusiva para uso da Junta Comercial

sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade; nem nos 2 (dois) primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por:

- a) vencimento do prazo de duração da Sociedade, caso determinado, salvo se prorrogado ou a Sociedade tiver sido convertida por prazo indeterminado, ocasião em que poderá ser dissolvida mediante análise do item "b", abaixo;
- b) iniciativa da integralidade dos Sócios, ocasião em que, nesta hipótese, realizar-se-á diretamente a liquidação das cotas sociais ou se indicará um liquidante, ditando-se a forma de liquidação;
- c) falta de pluralidade de Sócios, salvo se requisição, perante o Registro Público de Empresas Mercantis, da transformação do registro da Sociedade para outra legalmente possível;
- d) extinta, na forma da legislação aplicável, de autorização para funcionamento;
- e) decisão judicial transitada em julgado, por qualquer dos Sócios, quando for anulada a constituição da Sociedade, exaurido o fim social ou verificada a sua inexistência.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrida a dissolução, o Administrador terá o prazo de 30 (trinta) dias para investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente.

**Parágrafo Segundo:** Exaurido o prazo mencionado no parágrafo anterior e não tendo o Administrador tomado as providências cabíveis, poderá qualquer Sócio, desde então, requerer a liquidação judicial da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Caso a Sociedade seja extinta, na forma da legislação, de autorização para funcionar, o Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da Sociedade, se o Administrador não o tiver feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da perda da autorização, ou se o Sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo anterior.

**Parágrafo Quarto:** Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da Sociedade nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor com poderes para requerer a medida e administrar a Sociedade até que seja nomeado o liquidante.

**Parágrafo Quinto:** As obrigações sociais terminam quando, liquidada a Sociedade, extinguiem-se as responsabilidades sociais, conforme previsão do art. 1.001/CC.

**Parágrafo Sexto:** Solvidas as dívidas e extintas as obrigações sociais e da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio pessoal dos Sócios, que deverão, às próprias expensas, regularizarem-no.

**Parágrafo Sétimo:** Na dissolução da Sociedade, o pagamento dos haveres aos Sócios se realizará mediante cotas e/ou ações das sociedades em que tenha participação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS VEDAÇÕES:** Veda-se, expressamente, atos de qualquer administrador, Sócio ou, em havendo, funcionário ou procurador da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Este Instrumento poderá ser alterado, desde que mediante concordância unânime dos Sócios.

**Parágrafo Primeiro:** É lícito a constituição de reunião de Sócios, inclusive para aprovar normas intrassociais à Sociedade, a exemplo de regimentos internos, códigos de ética, etc. Tais normas serão aprovadas por maioria absoluta do capital social votante, salvo se qualquer disposição disser respeito à matéria que exija quórum diverso, nos termos deste Instrumento.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a aprovação de normas intrassociais sobre temas já disciplinados por este Instrumento, alterando, restringindo ou alargando suas interpretações. Temas disciplinados por este Instrumento só poderão ser alterados via alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS FILIAIS:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, mediante alteração deste Instrumento, bem como atuar como cotista e/ou acionista noutras sociedades, atuando como sociedade de participação, em qualquer parte da República Federativa do Brasil ("Brasil") e do exterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Fica eleito o foro de Colombo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade, constituída na forma empresarial limitada ("Ltda."), regida por este Instrumento e em conformidade à Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil" ou "CC"), submete-se, em caráter supletivo, à Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "LSA") e suas respectivas alterações, no que for aplicável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONSOLIDAÇÃO:** Diante das alterações acima, passa-se a transcrição, na íntegra, da consolidação do Contrato Social da Sociedade, com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA ("LTDA")  
HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ/MF nº 06.323.719/0001-40  
NIRE: 41205257511**

Os abaixo qualificados:

**MARCELO MARQUES**, brasileiro, empresário, engenheiro eletricitista registrado no CREA/PR nº 73065D, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 731.641.009-49, portador do RG/MF nº 14.523.566 SESP/SP, expedido em 10/05/1980, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliado à Rua Zilah Wallbach Prestes, 69, cs. 06, Butiatuvinha, Curitiba/PR. CEP: 82.400-307 ("Sócio 1");

**ERIK HERMÍNIO ZATTA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 996.965.179-04, portador do RG/MF nº 6.153.446-6 SSP/PR e da CNH nº 01664054412, expedida em 03/05/2016, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado à Rua Rafael Puchetti, 555, cs. 08, Itália, São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.020-330 ("Sócio 2").

**FELCAR CONSULTORIA SOCIETÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.006.469/0001-33 e na JUCEPAR através do NIRE nº 41.2.092.2311-5, de 10/02/2019, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 417, Edifício Curitiba Trade Center, cj. 2104, Centro, Curitiba/PR. CEP: 80.410-180, representada por seu bastante administrador, RAFAEL DE LIMA FELCAR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrito no CPF/MF nº 052.385.489-74, portador de RG/MF nº 5.883.601-0 SESP/PR, expedido em 20/04/2012, residente e domiciliado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 417, Edifício Curitiba Trade Center, cj. 2104, Centro, Curitiba/PR. CEP: 80.410-180. ("Sócio 3");

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.323.719/0001-40 e na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") através do NIRE nº 41205257511 em 23/05/2019, com sede na Avenida São Gabriel, 481, Pavilhão N, Campo Pequeno, Colombo/PR. CEP: 83.404-000 ("Sócio 4").

Na qualidade de Sócios ("Sócios") da sociedade empresária **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.323.719/0001-40 e na JUCEPAR através do NIRE nº 41205257511 em 23/05/2019 ("Sociedade" ou "Empresa"), com sede na Avenida São Gabriel, 481, Pavilhão N, Campo Pequeno, Colombo/PR. CEP: 83.404-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato ("Contrato Social" ou "Instrumento") e, na melhor forma de direito, consolidar o presente, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil" ou "CC"), subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "LSA"), pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** A Sociedade gira sob a denominação social de **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, e usará a expressão **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE:** A Sociedade se encontra sediada na Avenida São Gabriel, 481, Pavilhão N, Campo Pequeno, Colombo/PR. CEP: 83.404-000.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade, constituída na forma empresarial limitada ("Ltda."), regida por este Instrumento e em conformidade à Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil" ou "CC"), submete-se, em caráter supletivo, à Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "LSA") e suas respectivas alterações, no que for aplicável.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, mediante alteração deste Instrumento, bem como atuar como cotista e/ou acionista noutras sociedades, atuando como sociedade de participação, em qualquer parte da República Federativa do Brasil ("Brasil") e do exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem, por objeto social Comercio, instalação, montagem e manutenção de sistemas de elétrica, eletrônica, climatização, automação, telecomunicações, alarme patrimonial, alarme e detecção e combate contra incêndio, controle de acesso, sonorização, monitoramento de alarme e vídeo, circuitos de c.f. tv (circuito fechado de televisão), c.a. tv (circuito antena de televisão), sistemas mecânicos como elevadores, escadas, esteiras rolantes, portas giratórias e detectoras de metais, central de ar condicionado e split, torres de comunicação, cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, rede lógica, rede de telefonia, rede fibra óptica, rede de radio (wireless), sinalização, iluminação, elétrica para atender residencial, predial, industrial, portos e aeroportos; serviços de engenharia, elaboração, especificação, supervisão, fiscalização, coordenação e execução de projetos de obras civis, mecânicas, elétricas, eletrônicas,

comunicação, telecomunicações, informática, desenvolvimento e manutenção de softwares e erp, provedor de serviços de internet e hospedagem de sites e erp, serviços técnicos em sistema de tecnologia da informação, segurança e sistemas de monitoramento urbano de c.f. tv e redes de radio (wireless), planos ambientais com resíduos líquidos, sólidos e gasosos, metais e não metais, áreas de preservação para atender os ambientes residencial, predial, industrial, governo, municípios, portos e aeroportos, locações de sistemas de segurança c.f. tv, alarmes e controles de acesso, locações de sistemas de erp, softwares, equipamentos e infraestrutura de redes e industria de equipamentos de tecnologia para sistemas de informática, telecomunicações, c.f. tv, alarmes e controles de acesso, importação e exportação, composto pelas seguintes atividades econômicas, com seus respectivos códigos ("Cnae"):

**a. Principal:**

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.

**b. Secundários(as):**

26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

71.12-0-00 - Serviços de engenharia;

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Parágrafo Único:** Veda-se, expressamente, atos de qualquer administrador, Sócio ou, em havendo, funcionário ou procurador da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A Sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da Sociedade é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) cotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, devidamente subscrito e integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA:** As cotas sociais são divididas entre os Sócios da seguinte maneira:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DAS COTAS (R\$)	PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL (%)
MARCELO MARQUES	141.750	141.750,00	31,5
ERIK HERMÍNIO ZATTA	141.750	141.750,00	31,5
FELCAR CONSULTORIA SOCIETÁRIA LTDA	121.500	121.500,00	27
HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	45.000	45.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COTAS SOCIAIS:** As cotas sociais são impenhoráveis e incomunicáveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios ou ser objeto de comunicação via matrimônio destes.

**Parágrafo Primeiro:** Em razão dos princípios da função social e da preservação da Sociedade, eventuais credores particulares dos Sócios, ao executá-los, deverão preferir outros bens, conforme previsão do art. 1.026/CC. Caso os bens forem insuficientes para garantia da execução, os credores poderão fazer recaí-la sobre o que couber ao Sócio-devedor nos lucros da Sociedade. Somente, em excepcionalidade, diante da insuficiência doutros bens e dos lucros sociais, poderão os credores pretender penhora das cotas sociais e sua liquidação.

**Parágrafo Segundo:** Havendo penhora e adjudicação de cotas, o adjudicante não se tornará Sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro social for aprovado pelo quadro societário remanescente, nos termos deste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Os Sócios não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais, sendo a responsabilidade destes restrita ao valor de suas cotas-parte. Porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Quarto:** As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade. É expressamente vedado aos Sócios ceder, transferir, doar, legar, vender, parte ou todas as suas cotas a terceiros ou a Sócios, sem prévia anuência da unanimidade destes, a quem ficarão assegurados, em igualdade de condições e preço, o exercício do direito de preferência pelo prazo de 60 (sessenta) dias sobre sua aquisição, caso postas à venda, com a formalização da cessão mediante alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Quinto:** A constituição de usufruto sobre as cotas sociais, ainda que em favor de herdeiro, exige aprovação unânime dos Sócios.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES SOCIAIS:** Os Sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas na legislação e neste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os Sócios estão obrigados a manter comportamento (comissivo e omissivo) compatível com a fidúcia societária, sob pena de exclusão.

**Parágrafo Segundo:** Todos os Sócios deverão atuar a bem da Sociedade, permitindo que se realizem as suas funções jurídica, econômica e social.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os Sócios estão obrigados a atuar em comunhão de esforços para a realização dos fins sociais, agindo de forma honesta, proba e de boa-fé, respeitando função social deste Instrumento.

**Parágrafo Quarto:** O desrespeito, por qualquer Sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de Sócio, atuando honestamente e de boa-fé, sempre em favor do sucesso da Sociedade, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à ela ou a qualquer dos demais Sócios.

**Parágrafo Quinto:** Para além das previsões legais, são deveres dos Sócios:

- c) Respeitar e cumprir este Instrumento e as deliberações societárias;

- d) Comparecer, regularmente, pessoalmente ou via procurador, às necessidades da Sociedade, quando convocados.

**Parágrafo Sexto:** Todos os Sócios se comprometem a respeitar eventuais normas internas que venham a ser editadas.

**Parágrafo Sétimo:** Nenhum Sócio poderá ser substituído no exercício de suas funções sem o consentimento dos demais Sócios, expresso em modificação neste Instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da Sociedade caberá à pessoa de **DANILO FREITAS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito devidamente inscrito no CPF/MF nº 036.695.879-85, portador do RG/MF nº 8.366.645-5 SSP/PR, nascido em 19/05/1983, residente e domiciliado à Rua Júlio Wischral, 1108, Uberaba, Curitiba/PR. CEP: 81.540-590 ("Administrador"), para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao Administrador compete o uso da Sociedade e a sua representação, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à ela, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**Parágrafo Segundo:** O Administrador não poderá se fazer substituir no exercício de suas funções, salvo se unanimemente autorizado pelo capital social. Poderá, todavia, constituir mandatário judicial, cujos poderes deverão ser específicos e definidos em procuração, bem como o prazo de validade dela, que poderá ou não ser por tempo indeterminado, conforme sua vontade.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá, a critério da unanimidade do capital social, eleger Administrador diverso do quadro societário, ocasião em que lhe será fixado remuneração, respeitadas as normas que regem o tema.

**Parágrafo Quarto:** Reconhecer-se-á a legitimidade de qualquer Sócio ou administrador para exigir, judicial ou extrajudicialmente, em nome próprio, mas no benefício da Sociedade, o cumprimento de norma constitucional ou legal, bem como deste Instrumento.

**Parágrafo Quinto:** O Administrador declara, sob as penas da legislação aplicável, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da Empresa em

virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Sexto:** O Administrador que, sem consentimento escrito dos Sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à Sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízos, por eles também responderá.

**Parágrafo Sétimo:** Só obrigam a Sociedade os atos do Administrador concretizados nos limites da competência e dos poderes a ele atribuídos por este Instrumento, ficando pessoalmente responsável, perante a Sociedade e terceiros, pelos atos que pratique excedendo os poderes que lhe foram conferidos.

**Parágrafo Oitavo:** Para além dos atos que excedam os poderes outorgados por este Instrumento, o Administrador responderá perante a Sociedade pelos atos que praticar contrariando as deliberações dos Sócios.

**Parágrafo Nono:** O Administrador responde por perdas e danos perante a Sociedade caso realize operações que sejam contrárias à vontade da maioria do capital social votante

**Parágrafo Décimo:** Caso ocorra a morte, renúncia, destituição, suspensão, interdição ou afastamento do Administrador e não haja consenso unânime do capital social quanto a quem o substituirá imediatamente, deverá administrar a Sociedade o Sócio que detiver a maioria do capital social votante, salvo se não preencher os requisitos legais e instrumentários para emprego do cargo, ocasião em que será designado o Sócio que detiver a segunda maioria do capital social votante, e assim por diante.

**Parágrafo Décimo-Primeiro:** A destituição, a suspensão ou o afastamento do Administrador dependerá da aprovação da maioria do capital social votante.

**Parágrafo Décimo-Segundo:** Qualquer Sócio poderá destituir o Administrador se este agir com má-fé, falta grave e/ou justa causa, desde que judicialmente.

**Parágrafo Décimo-Terceiro:** A renúncia do Administrador se tornará eficaz, com relação à Sociedade, a partir do momento em que todos os Sócios tomarem conhecimento da comunicação escrita do renunciante e, em relação a terceiros, após averbação e publicação no Registro Público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO:** Os Sócios fixarão retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, além das disponibilidades financeiras da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de porte de Demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a Sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver interesse, não podendo jamais haver compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de prejuízo, poderá este, a critério da maioria do capital social votante, ficar em conta pendente, para compensação com lucros futuros.

**Parágrafo Terceiro:** Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este Instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Parágrafo Quarto:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**Parágrafo Quinto:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos Sócios que não exerçam administração.

**Parágrafo Sexto:** É facultado, aos Sócios, antecipação da distribuição dos lucros da Sociedade, conforme IN nº 93/1997 e art. 48/RIR.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA MORTE:** Falecendo qualquer dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros/sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, levando-se em consideração a data do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado pela contadoria da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para manifestação quanto ao interesse dos herdeiros/sucessores na continuidade das atividades empresariais é de 30 (trinta) dias, contados da data do falecimento.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros/sucessores de continuarem na Sociedade, os Sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais, que deverá ser exercida em 30 (trinta) dias, contados a partir da negativa dos herdeiros/sucessores ou do término de manifestação do prazo destes, conforme parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Com a negativa dos herdeiros/sucessores ou do término de manifestação do prazo destes, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta

Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio falecido, com base na situação patrimonial da Sociedade à data do falecimento, com balanço especialmente levantado para este fim e com indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Quarto:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio falecido.

**Parágrafo Quinto:** A cota liquidada será paga aos herdeiros/sucessores do Sócio falecido conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA INTERDIÇÃO:** Caso haja interdição de qualquer Sócio, este permanecerá como tal na Sociedade, sendo representado/assistido por curador, que deverá zelar pelos interesses da Sociedade e de seu bom andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA RETIRADA:** Além dos casos previstos na legislação ou neste Instrumento, qualquer Sócio pode se retirar da Sociedade mediante prova judicial por justa causa, nos termos do art. 1.029/CC.

**Parágrafo Primeiro:** Com a retirada, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio retirante, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da saída (considerando-se esta a de protocolo da alteração do contrato social na Junta Comercial, após trânsito em julgado de sentença judicial procedente), com balanço especialmente levantado para este fim e com indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Segundo:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio retirante.

**Parágrafo Terceiro:** A cota liquidada será paga ao Sócio retirante conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXCLUSÃO:** Quando a maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do capital social votante, entender que um ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, pela via administrativa e/ou judicial, por justa causa e/ou falta grave.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão administrativa somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão judicial somente poderá se dar mediante iniciativa da unanimidade dos demais Sócios, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Terceiro:** Procedente a exclusão, dever-se-á ser efetuado o registro da alteração do presente Instrumento perante à Junta Comercial, bem como deverá ser liquidada a cota do Sócio excluído, com base na situação patrimonial da Sociedade à data da exclusão administrativa ou do trânsito em julgado de decisão procedente, com balanço especialmente levantado para este fim e com indicação contábil da forma possível de liquidação da cota sem que haja comprometimento das atividades e saúde empresariais.

**Parágrafo Quarto:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor da cota do Sócio excluído.

**Parágrafo Quinto:** A cota liquidada será paga ao Sócio excluído conforme indicação contábil exarada pela contabilidade da Sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Considera-se, exemplificadamente, falta grave a permitir a exclusão de Sócios, os seguintes atos, podendo outros serem elencados também como falta grave a autorizar mesma sanção, caso 2/3 (dois terços) do capital social votante assim o considere, gerando-se precedente para analogia futura:

- a) Praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em legislação, neste Instrumento e em eventuais acordos societários entabulados;
- b) Decretação de falência, insolvência ou liquidação de Sócio;
- c) Contração de dívidas em nome da Sociedade ou de sua cota-parte na Sociedade;
- d) Eleição de matéria ou exercício abusivo de voto e de conduta que diga respeito diretamente ao interesse particular do Sócio, em detrimento do da Sociedade;
- e) Alienar ou onerar bens da Sociedade sem anuência dos demais Sócios e conhecimento do Administrador;
- f) Contrair empréstimos e financiamentos pela Sociedade;
- g) Contratar, como empregado ou prestador de serviços da Sociedade, quem seja cônjuge, companheiro, cunhado, inimigo ou amigo íntimo;
- h) Atentar contra à honra, à probidade e à vida de qualquer Sócio ou Administrador, bem como da própria Sociedade;
- i) Agir com falta de probidade e de tratamento respeitoso com os demais Sócios, Administrador, colaboradores, funcionários, parceiros, clientes, consumidores, prepostos, cessionários e concessionários da Sociedade;
- j) Praticar comportamento social inadequado que possa atentar contra a imagem da Sociedade perante o mercado;

- k) Praticar discriminação de qualquer esfera, preconceito ou racismo contra qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente à Sociedade;
- l) Cometer atos socialmente reprováveis perante à localidade em que a Sociedade possua sede, filial, contratos, atuação e demais alcances.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer Sócio, não o exime, ou a seus herdeiros/sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da Sociedade; nem nos 2 (dois) primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por:

- f) vencimento do prazo de duração da Sociedade, caso determinado, salvo se prorrogado ou a Sociedade tiver sido convertida por prazo indeterminado, ocasião em que poderá ser dissolvida mediante análise do item "b", abaixo;
- g) iniciativa da integralidade dos Sócios, ocasião em que, nesta hipótese, realizar-se-á diretamente a liquidação das cotas sociais ou se indicará um liquidante, ditando-se a forma de liquidação;
- h) falta de pluralidade de Sócios, salvo se requisição, perante o Registro Público de Empresas Mercantis, da transformação do registro da Sociedade para outra legalmente possível;
- i) extinta, na forma da legislação aplicável, de autorização para funcionamento;
- j) decisão judicial transitada em julgado, por qualquer dos Sócios, quando for anulada a constituição da Sociedade, exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrida a dissolução, o Administrador terá o prazo de 30 (trinta) dias para investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderá solidariamente e ilimitadamente.

**Parágrafo Segundo:** Exaurido o prazo mencionado no parágrafo anterior e não tendo o Administrador tomado as providências cabíveis, poderá qualquer Sócio, desde então, requerer a liquidação judicial da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Caso a Sociedade seja extinta, na forma da legislação, de autorização para funcionar, o Ministério Público, tão logo lhe comunique a autoridade competente, promoverá a liquidação judicial da Sociedade, se o Administrador não o tiver feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da perda da autorização, ou se o Sócio não houver exercido a faculdade assegurada no parágrafo anterior.

**Parágrafo Quarto:** Caso o Ministério Público não promova a liquidação judicial da Sociedade nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento da comunicação, a autoridade competente para conceder a autorização nomeará interventor com poderes para requerer a medida e administrar a Sociedade até que seja nomeado o liquidante.

**Parágrafo Quinto:** As obrigações sociais terminam quando, liquidada a Sociedade, extinguiem-se as responsabilidades sociais, conforme previsão do art. 1.001/CC.

**Parágrafo Sexto:** Solvidas as dívidas e extintas as obrigações sociais e da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio pessoal dos Sócios, que deverão, às próprias expensas, regularizarem-no.

**Parágrafo Sétimo:** Na dissolução da Sociedade, o pagamento dos haveres aos Sócios se realizará mediante cotas e/ou ações das sociedades em que tenha participação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DAS VEDAÇÕES:** Veda-se, expressamente, atos de qualquer administrador, Sócio ou, em havendo, funcionário ou procurador da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, designadamente fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Este Instrumento poderá ser alterado, desde que mediante concordância unânime dos Sócios.

**Parágrafo Primeiro:** É ilícito a constituição de reunião de Sócios, inclusive para aprovar normas intrassociais à Sociedade, a exemplo de regimentos internos, códigos de ética, etc. Tais normas serão aprovadas por maioria absoluta do capital social votante, salvo se qualquer disposição disser respeito à matéria que exija quórum diverso, nos termos deste Instrumento.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a aprovação de normas intrassociais sobre temas já disciplinados por este Instrumento, alterando, restringindo ou alargando suas interpretações. Temas disciplinados por este Instrumento só poderão ser alterados via alteração contratual.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DAS FILIAIS:** A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, mediante alteração deste Instrumento, bem como atuar como cotista e/ou acionista noutras sociedades, atuando como sociedade de participação, em qualquer parte da República Federativa do Brasil ("Brasil") e do exterior.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DO FORO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Fica eleito o foro de Colombo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade, constituída na forma empresarial limitada ("Ltda."), regida por este Instrumento e em conformidade à Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil" ou "CC"), submete-se, em caráter supletivo, à Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas" ou "LSA") e suas respectivas alterações, no que for aplicável.

E, por terem ajustado e contratado, assinam este Contrato Social, em 01 (uma) via, para que surta seus efeitos.

Curitiba, 21 de Julho de 2020.

  
**MARCELO MARQUES** – Sócio Cotista



  
**ERIK HERMÍNIO ZATTA** – Sócio Cotista



  
**FELCAR CONSULTORIA SOCIETÁRIA LTDA** – Sócio Cotista

  
**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – Sócio Cotista

ELABORADO POR: CAIO CÉSAR CESTARI PENASSO - OABPR 84.242

9º TABELONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Thomaz Felipe Biliari Pazio - Tabelião  
 Marcelo Correa da Silva - Tabelião Substituto  
 Rodrigo T. Mino Coelano - Tabelião Substituto

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 234  
 Centro - Curitiba - PR - 80.410-180  
 contato@9notas.com.br  
 bulcao@9notas.com.br

Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a(s) firma(s) Assinada(s) de  
**DANILO FREITAS; RAFAEL DE LIMA FELCAR.**

Em testemunho da verdade  
 CURITIBA, 30 de Novembro de 2020

ADRIANA LIMA DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
 Valor unitário Emol: R\$8,41 - Imp: R\$ 5,72 - Selo: R\$ 0,80 Total: 24,14

SELO DIGITAL Nº: 0183994CVAA00000004424200  
 Valide este selo em: <https://horus.funarpen.com.br>




CARTÓRIO ROÇA GRANDE

Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo  
 Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmeida  
 Região Metropolitana de Curitiba - Rod. da Uva 1091, loja 1, Colombo, PR. Tel: (41) 3621-1570

Selo Digital nº 1813564CVAA00000003014200  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço as firmas por VERDADEIRA de MARCELO MARQUES (83158), ERIK HERMINIO ZATTA (83157).  
 Dou fé. Colombo-PR, 30 de novembro de 2020 - 12:24:52h

Em Testº da Verdade

Marco Aurelio Chuchaja  
 Escrevente Autorizado






## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO AUGUSTO CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052429/O-3, inscrito no CPF nº 81338961934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81338961934	052429/O-3	FABIO AUGUSTO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 09:00 SOB Nº 20207522553.  
PROTOCOLO: 207522553 DE 08/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101161016. CNPJ DA SEDE: 06323719000140.  
NIRE: 41205257511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.  
HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**9432/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MARQUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO MARQUES**

RNP: **1704374251**

Registro: **PR-73065/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20155459858** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2015 Baixada em: 26/11/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HEAD NET ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI** CNPJ:  
**17.058.641/0001-08**

Rua: **AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA** Nº: 741

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESERVA** UF: **PR** CEP: **84320-000**

Contrato: **003/2015** celebrado em 10/10/2015

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **33,00** Unidade de Medida: **PONTO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA** Nº: 741

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESERVA**

UF: **PR**

CEP: **84320-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/04/2015** Conclusão efetiva: **14/04/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - ALARMES/CFTV**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS, PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**Observações:**

LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS AOS MUNICÍPIOS RESERVA E TELÊMACO BORBA, MEMBROS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado com a nova razão social da empresa contratada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9432/2020

04/01/2021 10:04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 356320/2020.

CAT nº 9432/2020 de 29/12/2020, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado**

**9432/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 358320/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 358320/2020.

CAT nº 9432/2020 de 29/12/2020, página 2 de 5





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa com a razão social Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº. 06.323.719/0001-40 sediada à Avenida São Gabriel, 481 em Colombo - Paraná, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, inscrita no CNPJ 17.058.641/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Reserva, Estado do Paraná, conforme segue:

**Contrato:** 003/2015

**Prazo da Execução:**

Início: 14.04.2015

Termino: 14.04.2018

**Engenheiro Responsável:**

EngºElet. Marcelo Marques – CREA PR - 73065/D

**ART** nº 20155459858

**Objeto contratado:**

Locação, implantação, estruturação e manutenção de equipamento eletrônico, com fornecimento de infraestrutura, com conectividade via rede fibra óptica e wireless (sem fio), com equipamentos e com insumos, para Sistema de Videomonitoramento de áreas urbanas aos municípios Reserva e Telêmaco Borba, membros do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – Caminhos do Tibagi, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**Descrição dos serviços executados:**

- Instalação e manutenção de 02 CCO - Centro de Controle e Operações;
- Instalação e manutenção de 36 Postes em vias públicas;
- Instalação e manutenção de 38 Caixas Herméticas;
- Instalação e manutenção de 38 Nobreaks;
- Instalação e manutenção de 38 para raio;
- Instalação e manutenção de 38 pontos rede elétrica, com aterramento e com protetores;
- Instalação e manutenção de 03 Torres Auto-Portante de 60mts de altura;

- Instalação e manutenção de 130 Câmeras IP em postes na via urbana;
- Instalação e manutenção de 16 Câmeras Analógicas em unidades municipais ;
- Instalação e manutenção de 02 Sistemas VMS–Digifort para armazenamento e gerenciamento de imagens, bem como análise de pessoas e veículos nas vias urbanas, com o reconhecimento facial das pessoas e de placas dos veículos.
- Instalação e manutenção dos 41 pontos de conectividade através de rede fibra óptica e rede sem fio (wireless) nos pontos da via urbana, nas torres, nas unidades municipais e no CCO – Centro de Controle e Operação.
- Atendimento com manutenção preventiva e corretiva com equipe a disposição em 24 x 7 no período do contrato;

**Lista de equipamentos/materiais fornecidos:**

Quantidades de equipamentos	Telêmaco Borba	Reserva	Total
Câmeras IP	84	46	130
Câmeras Analógicas	0	16	16
Servidor base Windows	1	1	2
Monitor 18,9 polegadas	0	2	2
Poste 10 metros	11	7	18
Poste 15 metros	4	5	9
Poste 20 Metros	3	0	3
Poste 25 Metros	4	0	4
Poste 30 Metros	1	1	2
Torre Auto-Portante 60 mts	2	1	3
PC monitoramento	1	1	2
Tela LCD 42	3	3	6
HD 2tb	0	2	2
Caixa de proteção Low Lux	84	46	130
Fonte 12 Volts	84	46	130
Kit de Aterramento	24	14	38
No Break 800va	23	13	36
Nobreak 3Kva	1	1	2
Protetor Anti Surto	115	65	180
Receptor de Rádio Base	1	1	2
Transmissor de Radio	21	12	33
Switch 24 Portas	1	1	2
Switch 08 Portas	22	12	34
Repetidora	1	0	1
Kit Para Raio	24	14	38
Cabo Conectividade (F.O )	3000	1600	4600
Cabo Paralelo	1500	800	2300
Licença de Software IP - VMS	84	46	130
Licença de Software DVR	0	2	2
Software Monitoramento – VMS	1	1	2

DVR 16 Canais	0	2	2
Rack para armazenagem 8U	0	2	2
Rack para armazenagem 12U	1	1	2
Conectores BNC	0	32	32
Caixa Steck	0	16	16
Par de Balun Conversor Passivo	0	16	16
Tubulação de Alumínio (Metro)	0	80	80
Tubulação de PVC (Metro)	185	105	290
Unidute Multiplo X	0	40	40
Condulete Multiplo Tipo X	0	4,8	4,8
Abraçadeira tipo D cunha	0	80	80
Parafuso e Bucha S6	0	96	96
Conector RJ45	216	126	342
Caixa Hermética Completa com protetores e sistema inteligente	23	13	36
Suporte para LCD 42	3	3	6
Cabo HDMI 3m	3	3	6
Canaleta Tipo X	0	48	48

Atendimento em período integral 24x7 (vinte e quatro horas por dias, 07 dias por semana), com atendimento inicial em no máximo 02 horas e execução para reparos e manutenções corretivas em 4h (quatro) horas e 48h (quarenta e oito) horas para instalações novas.

Por estar a contento e considerando que a empresa que executou os serviços já discriminados, nas dependências dos Municípios de Reserva e de Telêmaco Borba, venho confirmar o atestado de capacidade técnica, acima sendo que nada tenho que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente.

Reserva, 12 de novembro de 2020.



*[Handwritten Signature]*

CLAUDIOMIR SCHNEIDER

Presidente Interino

**Claudiomir Schneider**  
CPF 646.097.669-49  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO  
CNPJ 17.058.641/0001-08

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI  
CNPJ: 76.170.240/0001-04



Selo Digital nº 1810334SVAA00000000473208.

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura de CLAUDIOMIR SCHNEIDER. Dou fé. Custas: R\$4,19(21,73VRC), Funrejus: R\$1,05, Selo: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,21, Total: R\$6,25 RESERVA, 12 de novembro de 2020.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade



*[Handwritten Signature]*  
MAXMILIANA PEGORARO  
SUBSTITUTA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620200003385**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MARQUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO MARQUES .....  
Registro: 5070552971-SP ..... RNP: 1704374251 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230200472608 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 24/04/2020 Baixada em: 24/04/2020  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 28027230191294211 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Contratante: Companhia das Docas do Estado de São Paulo .....  
AVENIDA AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, S/N ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: MACUCO .....  
Cidade: Santos ..... UF: SP CEP: 11015900 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 15/2019 ..... Celebrado em : 18/06/2019 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 5.970.276,77 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES ..... No.: S/Nº .....  
Complemento: ..... Bairro: MACUCO .....  
Cidade: Santos ..... UF: SP CEP: 11015900 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 18/06/2019 Conclusão Efetiva: 15/12/2019 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 50,00000 unidade. 2) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Fibra Óptica. 31,60000 quilômetro. 3) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 44,00000 unidade. 4) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 115,00000 unidade. 5) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuito Fechado de TV. 471,00000 unidade. 6) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 39,00000 unidade. 7) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 53,00000 unidade. 8) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 7,00000 unidade. 9) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 99,00000 unidade. 10) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Equipamento de Comunicação . 18,00000 unidade. 11) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Equipamento de Comunicação . 52,00000 unidade. 12) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 18,00000 unidade. 13) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 34,00000 unidade. 14) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 50,00000 unidade. 15) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 32,00000 unidade. 16) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 18,00000 unidade. 17) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuito Fechado de TV. 48,00000 unidade. 18) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 15,00000 unidade. 19) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Painel Eletrônico. 3,00000 unidade. 20) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Controle Eletrônico. 46,00000 unidade. 21) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Equipamento de Telecomunicação, Televisão. 15,00000 unidade. 22) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 4,00000 unidade. 23) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Equipamento de Telecomunicação. 1,00000 unidade. 24) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Eletrônica. 1,00000 unidade. 25) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 26) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 27) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Material Eletrônico. 2,00000 unidade. 28) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 2,00000 unidade. 29) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 30) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 31) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 34,00000 unidade. 32) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Equipamento de Telecomunicação. 4,00000 unidade. 33) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 34) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 1,00000 unidade. 35) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Circuitos Eletrônicos. 2,00000 unidade. 36) Direção de Serviço Técnico, Manutenção, Material Eletrônico. 21,00000 unidade. ....

#### Observações

Prover a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos sistemas pertencentes ao SSPP Sistema de Segurança Pública Portuária, que estão ancorados numa central de gerenciamento e gestão de eventos de acesso e monitoramento, denominado de CCCOM (Centro de Controle e Comunicação), central esta que também faz parte do escopo contratual, aonde estão alocados os servidores dos sistemas. ....

Certidão de Acervo Técnico No.2620200003385

28/04/2020 09:50:40

Autenticação Digital: IzUCAIFsUgJnGkB53yJTBjBnCABIJsYj

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creas.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620200003385**

Atividade concluída

Profissional: MARCELO MARQUES .....  
Registro: 5070552971-SP ..... RNP: 1704374251 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

**Informações Complementares**

A empresa contratada HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, não estava registrada no CREA-SP na época da realização da obra ou serviço. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200003385

28/04/2020 09:50:40

Autenticação Digital: lzUCAIFsUgJnGkB53yJTBjBnCABlJsyJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa com a razão social Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº. 06.323.719/0001-40 sediada à Avenida São Gabriel, 481 em Colombo - Paraná, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, inscrita no CNPJ nº. 44.837.524/0001-07, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/ nº, em Santos/SP, conforme segue:

### Contrato:

Contrato DIPRE / 15 - 2019

### Prazo da Execução:

Início: 18.06.2019

Término: 15.12.2019

### Engenheiro Responsável:

Engº Elet. Marcelo Marques – CREA PR nº 73065/D visto CREA SP nº 5070552971-SP

ART nº 28027230191294211 – CREA SP

### Escopo Contratual:

Contratação de pessoa jurídica para, através do contrato de serviço profissional, sob regime de empreitada por preço global, prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, conforme descrições abaixo.

### Descrição dos serviços executados por atividades:

#### Sistemas:

Prover a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos sistemas pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária, que estão ancorados numa central de gerenciamento e gestão de eventos de acesso e monitoramento, denominado de CCCOM (Centro de Controle e Comunicação), central esta que também faz parte do escopo contratual, aonde estão alocados os servidores dos sistemas.

A partir dos sistemas e seus subsistemas, que se encontram instalados e pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária, são executados os procedimentos inerentes a gestão das atividades da Unidade de Segurança e ao controle de acesso ao Porto de Santos, nos seguintes sistemas que se encontram em operação: Sistema de Gestão do Tráfego de Caminhões (SGTC), o Subsistema de Gestão da Guarda Portuária (SGUS), o Subsistema de Gestão de Informações dos Terminais (SGUS/Terminais), o Subsistema de Gestão e Emissão das Autorizações e Motivações de Acesso, SSPPWEB, o próprio Controle de Acesso, composto dentre outros pelos subsistemas de Leitura Biométrica da Mão (LBM), Leitura Automática das Placas de Veículos (LAP), Leitura de Biometria Facial (LBF) além de outras integrações com subsistemas destinados a garantir

a gestão das atividades da Unidade de Segurança e o controle de acesso de pessoas, veículos e cargas ao Porto de Santos.

Listamos mais alguns sistemas que estão inclusos no processo de manutenção escopo do contrato e de grande relevância: gerenciador Oracle da base de dados operacional, sistema de gestão de cargas perigosas, sistema de gerenciamento de envio de dados a PMV.

Além dos sistemas acima listados, faz parte da lista de sistemas que recebeu manutenção escopo do contrato, o sistema Genetec Omnicast para gestão de vídeo monitoramento.

Equipamentos eletrônicos:

Prover a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos eletrônicos pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária, listados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT
Gates	Leitores de Biometria da Mão	50
Todo o Complexo Portuário	Rede Digital Óptica: 21.800 metros lineares de Cabo de Fibra-óptica com doze fibras tipo CFOA – SM – UT – 12 e outros 9.800 metros lineares de Cabo de Fibra-óptica com 12 fibras tipo PTIC-LAN-AR (PFV) SM em contingência, interligando os Gates e vários setores da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS ao CCCOM e vice-versa.	31,6 km
Todo o Complexo Portuário	44 (quarenta e quatro) Switches para interligar o CCCOM aos diversos Gates e demais Órgãos intervenientes que se utilizam do Back Bone para se integrar ao Plano de Segurança Pública Portuária, tais como Alfândega do Porto de Santos, a Polícia Federal e ao OGMO, distribuída pelos diversos Gates que o compõe	44
Todo o Complexo Portuário	Shelters, gabinetes dotados robustez adequada, à prova de intempéries, montados especificamente para o abrigo dos dispositivos adjuntos de câmeras e rádios, tais como fontes de alimentação e switches, estas com número de portas suficientes ao quantitativo de câmeras instaladas no local.	115
Gates de acesso, postes, torres	Câmeras de Vídeo (digitais e analógicas) instalados envolvendo os Sistemas de CFTV nos diversos locais do Porto . 381 (trezentas e oitenta e uma) unidades fixas em operação contínua . 90 (noventa) móveis	471
Gates de acesso	Cancelas, sendo 36 (trinta e seis) tipo simples e 3 (três) tipo duplas, dependendo do layout do Gate de Acesso;	39
Gates de acesso	Torniquetes, instalados nos Gates e no CCCOM;	53
Gates de acesso	Catracas, instaladas apenas em Gates de Acesso Controlado (às áreas administrativas da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS);	07
Gates de acesso	Placas Controladoras micro processadas, dotadas de memória interna, para controlar esses dispositivos de acesso.	99
Espalhados ao longo do porto	Equipamentos que se aplicam à Infraestrutura de Radiocomunicação Digital para Redundância do Backbone compõem 09 (nove) links de Rádio Digital, para atendimento ponto-a-ponto em distancias máximas de até 10 km;	18
Espalhados ao longo do porto	Os equipamentos que se aplicam à Infraestrutura de Radiocomunicação para as conexões de Câmeras Adicionais junto ao Backbone compõem-se em, para atendimento ponto-multiponto em distancias de até 2 km; distribuídas por diversas regiões do Porto de Santos conforme locais apresentados no Anexo B-I	52
Espalhados ao longo do porto	Estações Nodais / Setoriais	18
Espalhados ao longo do porto	Estações Remotas	34

Gates de acesso	Pontos de coleta das biometrias, tendo sua gestão centralizada no CCCOM, instalados no Gates de acesso. Os equipamentos estão distribuídos por diversas regiões do porto.	50
Postes ao longo das vias	Pontos de coleta das imagens para identificação Automática das Placas dos Veículos	32
Diversas regiões do porto	Pontos duplos de coleta das imagens; instalados nos Gates com acesso de contêineres. Tendo sua gestão centralizada no CCCOM, para identificação Automática do número das Matrículas dos Contêineres	18
Identificação e de Reconhecimento da Biometria da Face dos Motoristas de Veículos	Pontos de coleta das imagens distribuídos nos Gates de acesso, em totens com três alturas diferentes (veículos de passeio, carga leve e carga pesada), tendo sua gestão centralizada no CCCOM.	48
Viaturas da guarda portuária	Rastreadores Veiculares	15
Instalados nas vias de acesso aos Gates	Painéis de Mensagens Variáveis – Propagação (Painéis) de Mensagens Variáveis (PMV) sendo 1 (um) do tipo Pórtico e 2 (dois) do tipo Semipórtico	3
Gates de acesso	Grupos semafóricos, compostos por duas unidades LED (verde + vermelha),	46

#### Equipamentos de Tecnologia da Informação:

Prover a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos de Tecnologia da Informação pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária, listados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT
CCCOM	Painel de Monitoramento, composto por 15 monitores de LCD, sendo 1 de 54" e 14 de 32".	15
CCCOM	Estação de Trabalho HP Pavilion Intel Quad Core e 2 Monitores de LCD	4
CCCOM	VOIP – composto por 3 Gateways e 1 Gatekeeper	1
CCCOM	Grupo Motor Gerador com capacidade de 81/78 KVA (motor diesel Cummins + gerador WEG), com um sump tanque de 150 litros e tanque externo de combustível para 250 litros, da STEMAC	1
CCCOM – Sala GMG	NoBreak modelo SINUS TRIPHASES DSP, na potência de 40 KVA da SMS	1
CCCOM – Sala GMG	Conjunto de Baterias Estacionárias, tipo seladas, composto por 32 vasos de 70 Ah;	1
CCCOM – Datacenter	Rack duplo de 42U + 42U	2
CCCOM – Datacenter	Storage Dell Equallogic com capacidade de 36 TB líquidos (com 48 discos rígidos de 1 TB Sata)	2
CCCOM – Datacenter	Storage Huawei Oceanspace com capacidade de 36 TB líquidos (com 24 discos rígidos de 2 TB Sata)	1
CCCOM – Datacenter	Conjunto de Switches que realizam a intercomunicação entre os Gates e o CCCOM, e entre os Servidores e toda a rede. Composto por 1 (um) Switch de 48 Portas de comutação Gigabit Ethernet com sensor automático, 10/100/1000BASE-T e (uma) Switch com 1 (um) módulo de 24 (vinte e quatro) Portas de Comutação Gigabit Ethernet para fibra óptica	1
CCCOM – Datacenter	Servidores Dell Power Edge (R410, R420 e R430) dotados de processador Intel Xeon	34
Centro de cadastramento	Workstation e monitor LCD	4
Centro de	Estação de impressão Zebra	1

1 - PLANÇA DE NOTAS 25-SP

cadastramento		
Centro de Cadastramento	Estação de impressão Smart CH Printer	1
CCCOM	Servidores de Video Cooler Master VMS8 Intel i7 7700 com placas controladoras de vídeo Nvidia Quatro NVS 810 com 8 saídas cada, totalizando 16 canais	2
Gates	Racks, switches e nobreaks das salas técnicas	21

Características Contratuais:

Atendimento em período integral 24x7 (24 horas por dia, 07 dias por semana) através de sistema Help Desk com sistema vídeo wall, respeitando todos os SLA's constantes no contrato em epígrafe.  
 Disponibilização de veículos, ferramentas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.  
 Corpo técnico com treinamento técnico para as atividades desempenhadas, bem como nas normas regulamentadoras inerentes as atividades desempenhadas.

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Santos, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Por ser verdade, firmo o presente,

Santos 18 de dezembro de 2019.

Mauricio Tavares  
 Superintendente de  
 Tecnologia da Informação  
 Registro 36.875-0

4º TABELÃO DE NOTAS

4º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS - SP  
 Eduardo França Tavares da Silva - Tabelião Titular  
 Av. Dr. Pedro Lassa, 2772 - Embare - Santos/SP - CEP: 11025-002 - Tel: (13) 2104-4400 - Fax: (13) 2104-4416

Reconheço por semelhança SEM VALOR econômico de:  
 7726Xfe01 MAURICIO TAVARES

Santos, 24/04/2020. Em test. da Verdade.  
 TÍCIANA ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Valor: R\$ 6.422,00 - SELO n.º: 0947AA0341727

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

1 - PLANÇA DE NOTAS 25-SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230003099

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MARQUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO MARQUES**

Registro: **PR-73065/D**

RNP: **1704374251**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720233260211** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/06/2023 Baixada em: 26/06/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Rua: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161

Complemento: Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-800

Contrato: 004-2021 celebrado em 18/02/2021 Vinculado a ART: 1720231164223

Valor do contrato: R\$ 6.766.314,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-800

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 18/02/2022

Finalidade:

Proprietário: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA CNPJ: 79.621.439/0001-91

Atividade Técnica: 1- Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção, Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico de sistemas de segurança eletrônica , 1 UNID

**Observações:**

fornecimento, instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003099/2023

16/12/2024 14:40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 156490/2023.

CAT nº 1720230003099 de 27/06/2023, página 1 de 16



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720230003099**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 156490/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas), informando o número do protocolo: 156490/2023.

CAT nº 1720230003099 de 27/06/2023, página 2 de 16



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR – CEP: 83404-000, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá/PR, conforme segue:

#### ATA DE REGISTRO Nº 004/2021

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA - End. Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, CEP: 83203-800 – Município de Paranaguá, Estado Paraná.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES

**INÍCIO** 18/02/2021

**TÉRMINO DA EXECUÇÃO:** 18/02/2022

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Eng. Marcelo Marques – CREA/PR nº 73065/D

#### ESCOPO CONTRATUAL:

Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de infraestrutura de cabeamento de rede lógica, cabeamento de rede telefônica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme Edital, Termo de referência e demais anexos.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS HORAS TÉCNICAS:

As horas técnicas contratadas foram prestadas nas dependências do Porto de Paranaguá e Antonina, compreendendo:

- Instalação, remoção, remanejamento, manutenção e ativação de Câmeras IP Fixa, Câmeras Speed Dome IP e Câmeras OCR;
- Instalação, remoção, configuração, parametrização, treinamento, assistência técnica e ativação de licenças no Software de Gerenciamento de Imagens Genetec Security Center;
- Manutenção no Software de Gerenciamento de Imagens Genetec Security Center instalado;

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- Instalação, remoção, transferência, manutenção e ativação de pontos lógicos cat 6 e cat 6A e rede elétrica estabilizada;
- Manutenção, remanejamento e instalação de infra estrutura intrínseca (anti explosão) para equipamentos de CFTV;
- Instalação e lançamento de cabos, remoção, transferência, manutenção e ativação de link óptico, fibra-óptica MM e SM em rede subterrânea, incluindo cabos com proteção anti-roedor;
- Instalação e lançamento de cabos, remoção, transferência, manutenção e ativação de link óptico, fibra-óptica MM e SM em rede externa em poste;
- Instalação, remoção, transferência, configuração, gerenciamento, manutenção e ativação de ativos de rede, Switch, camadas 2 e 3;
- Instalação, remoção, remanejamento, manutenção, configuração e ativação de pontos de controle de acesso, catracas, cancelas, torniquetes, dispositivos de acesso via cartão, biometria.

### Materiais:

	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
Item 1	Prateleira para cabos, tipo leito, com 200mm de largura – 3 metros, Galvanizada à fogo	Barra	20
Item 2	Prateleira para cabos, tipo leito, com 300mm de largura – 3 metros, Galvanizada à fogo	Barra	20
Item 3	Canaleta PVC 20x10mm – 2 metros	Barra	1000
Item 4	Duto em alumínio com pintura na cor branco, tipo simples, 73x25mm – 3 metros	Barra	500
Item 5	Duto em alumínio com pintura na cor branco, tipo duplo, 73x45mm – 3 metros	Barra	500
Item 6	Tampa plana ranhurada em alumínio, com pintura na cor branco, largura 73mm	Barra	500
Item 7	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 8	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 9	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Item 10	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 11	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 12	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 13	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 14	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 15	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 16	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 17	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 18	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 19	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 3/4"	Peça	200
Item 20	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 3/4"	Peça	200
Item 21	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 1"	Peça	200
Item 22	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 1"	Peça	200
Item 23	Luva de arremate para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Item 24	Luva de arremate para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco PÇ 1	Peça	161
Item 25	Tampa terminal para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 26	Tampa terminal para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 27	Arremate de parede para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 28	Arremate branco de parede para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco	Peça	200
Item 29	Derivação branco T invertida para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco	Peça	167
Item 30	Derivação branco T invertida para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco	Peça	154
Item 31	Caixa de derivação "TIPO X" para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 32	Caixa de derivação "TIPO X" para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 33	Caixa de derivação "TIPO T" para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 34	Caixa de derivação "TIPO E" para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 35	Coluna com estrutura tubular em alumínio estrudado na cor branco, contendo quatro secções, parafusos de extensão superior e inferior e luvas de arremate – altura 3 metros	Peça	30
Item 36	Coluna com estrutura tubular em alumínio extrudada na cor branco, contendo quatro secções, parafusos de extensão superior e inferior e luvas de arremate – altura 2,2 metros	Peça	30
Item 37	Suporte de equipamentos para encaixe sob pressão em duto de alumínio largura 73mm, com espelho contendo 03 módulos	Peça	500
Item 38	Cotovelo externo 20x10mm - Sistema X	Peça	200
Item 39	Cotovelo interno 20x10mm - Sistema X	Peça	175
Item 40	Derivação 20x10mm Sistema X	Peça	177
Item 41	Derivação em T 20x10mm Sistema X	Peça	160
Item 42	Luva 20x10mm Sistema X	Peça	181

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Item 43	Canaleta 50x20mm Sistema X – entre 2 a 3 metros de comprimento ou conforme padrão de mercado para a marca/modelo	Barra	2000
Item 44	Cotovelo externo 50x20mm - Sistema X	Peça	282
Item 45	Cotovelo interno 50x20mm - Sistema X	Peça	273
Item 46	Derivação 50x20mm Sistema X	Peça	341
Item 47	Luva 50x20mm Sistema X	Peça	1502
Item 48	Tampa de extremidade 50x20mm Sistema X	Peça	130
Item 49	Eletroduto PVC roscável antichamas ¾” – 3 metros	Barra	2981
Item 50	Luva PVC p/ eletroduto roscável ¾”	Peça	3000
Item 51	ABRACADEIRA NYLON NAT.205MM T.18L	Cento	20
Item 52	ABRACADEIRA NYLON NAT.391MM T.50L	Cento	10
Item 53	ABRACADEIRA NYLON PTA.154MM T.30R	Cento	20
Item 54	ABRACADEIRA NYLON PTA.390MM T.120R	Cento	10
Item 55	BARRAMENTO DE NEUTRO PARA 12 POSICOES	Unidade	30
Item 56	BARRAMENTO DE NEUTRO PARA 7 POSICOES	Unidade	30
Item 57	BARRAMENTO DE TERRA 7 POSICOES	Unidade	30
Item 58	BARRAMENTO DE TERRA PARA 12 POSICOES	Unidade	30
Item 59	BARRAMENTO PENTE BIFASICO IX12	Unidade	15
Item 60	BARRAMENTO PENTE BIFASICO IX7	Unidade	15
Item 61	BARRAMENTO PENTE MONO IX12	Unidade	30
Item 62	BARRAMENTO PENTE MONO IX7	Unidade	30
Item 63	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO IX12	Unidade	15
Item 64	BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A	KIT	10
Item 65	BARRAMENTO TRIFÁSICO 50A	KIT	10
Item 66	CABO FLEXIVEL 10MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	1000
Item 67	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	15000
Item 68	CABO FLEXIVEL 4MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	5000
Item 69	CABO FLEXIVEL 6MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	3000
Item 70	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 16MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 71	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 25MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 72	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 35MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 73	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 50MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 74	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 70MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 75	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 95MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 76	CABO PP 1KV 3X10MM <sup>2</sup>	Metro	1000
Item 77	CABO PP 1KV 3X2,5MM <sup>2</sup>	Metro	5000
Item 78	CABO PP 1KV 3X4MM <sup>2</sup>	Metro	2500
Item 79	CABO PP 1KV 3X6MM <sup>2</sup>	Metro	2000

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Item 80	CABO PP 1KV 4X10MM <sup>2</sup>	Metro	1000
Item 81	CABO PP 1KV 4X4MM <sup>2</sup>	Metro	1000
Item 82	CABO PP 1KV 4X6MM <sup>2</sup>	Metro	1000
Item 83	CAIXA SOBREPOR 3x3	Unidade	1000
Item 84	DISJUNTOR BIFASICO 10A	Unidade	100
Item 85	DISJUNTOR BIFASICO 16A	Unidade	100
Item 86	DISJUNTOR BIFASICO 20A	Unidade	100
Item 87	DISJUNTOR BIFASICO 25A	Unidade	46
Item 88	DISJUNTOR BIFASICO 32A	Unidade	43
Item 89	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Unidade	30
Item 90	DISJUNTOR BIFASICO 63A	Unidade	50
Item 91	DISJUNTOR BIFASICO 80A	Unidade	20
Item 92	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	Unidade	75
Item 93	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	Unidade	84
Item 94	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	Unidade	63
Item 95	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	Unidade	48
Item 96	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	Unidade	15
Item 97	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	Unidade	38
Item 98	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	Unidade	30
Item 99	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Unidade	29
Item 100	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	Unidade	11
Item 101	FITA ISOLANTE 19MMX 20MTS 3M	Unidade	993
Item 102	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 MTS	Unidade	500

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 103	QUADRO DE DISTRIBUICAO 100A TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	30
Item 104	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12DIN + 1 DIN TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	28
Item 105	QUADRO DE DISTRIBUICAO 50A TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	30
Item 106	QUADRO ELETRICO PVC P/ 08 POSICOES DIN	Unidade	47
Item 107	RÉGUA DE TOMADAS COM 04 POSIÇÕES	Unidade	500
Item 108	RÉGUA DE TOMADAS COM 04 POSIÇÕES MAIS 02 POSIÇÕES PARA KEYSTONE	Unidade	500
Item 109	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 1,5X2,5MM	Cento	50
Item 110	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 10MM	Cento	50
Item 111	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 4,00X6,0MM	Cento	38
Item 112	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 10,00 MM	Cento	50
Item 113	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 2,5 MM	Cento	47
Item 114	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 4,00 MM	Cento	32
Item 115	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 6,00 MM	Cento	29
Item 116	TOMADA NEMA PAINEL C/FIOS 2P+T S/U.15A/PRETO	Unidade	211
Item 117	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO NBR14136-2012 - 10A	Unidade	790
Item 118	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO NBR14136-2012 - 20A	Unidade	560
Item 119	TOMADA SISTEMA X 3P 20A MODULAR	Unidade	919
Item 120	TRANSMOBIL-TOMADA 3P NYLON PRETA	Unidade	1000
Item 121	TRILHO DIN PARA DISJUNTOR	Metro	10
Item 122	Curva 90° PVC p/ Eletroduto roscável ¾"	Peça	503
Item 123	Eletroduto PVC roscável antichamas 1" – 3 metros	Barra	3000
Item 124	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1"	Peça	1765
Item 125	Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável 1"	Peça	687
Item 126	Eletroduto PVC roscável antichamas 1¼" – 3 metros	Barra	203
Item 127	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1¼"	Peça	500
Item 128	Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável 1¼"	Peça	200
Item 129	Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1" – 3 metros	Barra	3000
Item 130	Luva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1"	Peça	3000
Item 131	Curva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1"	Peça	931
Item 132	Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2" – 3 metros	Barra	500

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 133	Luva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2"	Peça	500
Item 134	Curva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2"	Peça	100
Item 135	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" 1"	Metro	383
Item 136	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" ¾"	Metro	381
Item 137	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" 2"	Metro	498
Item 138	Braçadeira tipo D ¾" c/ parafuso	Peça	3005
Item 139	Braçadeira tipo D 1" c/ parafuso	Peça	5000
Item 140	Braçadeira tipo D 1¼" c/ parafuso	Peça	5000
Item 141	Braçadeira tipo D 2" c/ parafuso	Peça	5000
Item 142	Castelete 4x2" em alumínio com saída para eletroduto 1"	Peça	2000
Item 143	Castelete 4x2" em alumínio com saída para eletroduto ¾"	Peça	2000
Item 144	Espelho para castelete 4x2" alumínio – 1" - 2 saídas para jack RJ-45	Peça	200
Item 145	Espelho para castelete 4x2" alumínio – ¾" - 2 saídas para jack RJ-45	Peça	200
Item 146	Steck-caixa 154x110x70mm PVC antichamas	Peça	98
Item 147	Steck-caixa 170x145x90mm lisa PVC antichamas	Peça	149
Item 148	Caixa 234x174x90mm lisa PVC antichamas	Peça	200
Item 149	Box reto ¾"	Peça	891
Item 150	Arruela de alumínio ¾"	Peça	350
Item 151	Bucha em alumínio ¾"	Peça	106
Item 152	Box reto 1"	Peça	355
Item 153	Arruela de alumínio 1"	Peça	1000
Item 154	Bucha em alumínio 1"	Peça	1000
Item 155	Box reto 1¼"	Peça	500
Item 156	Arruela de alumínio 1½"	Peça	500
Item 157	Bucha em alumínio 1½"	Peça	500
Item 158	Box reto 2"	Peça	300
Item 159	Arruela de alumínio 2"	Peça	300
Item 160	Bucha em alumínio 2"	Peça	300
Item 161	bucha nylon S6	Cento	5000
Item 162	Parafuso ATARR 4.2 x 32mm	Cento	5000
Item 163	Perfilado 38x38x6mm #20, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 164	Emenda interna "I" 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 165	Emenda interna "T" 38x39mm, Galvanizado a fogo	Peça	100
Item 166	Emenda interna "L" 38x40mm, Galvanizado a fogo	Peça	100
Item 167	Cantoneira ZZ p/ perfilado 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	100
Item 168	Gancho curto 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	100
Item 169	Parafuso cabeça lentilha auto-travante 1/4x3/4", Galvanizado a fogo	Cento	50

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 170	Porca sextavada 1/4", Galvanizado a fogo	Cento	50
Item 171	Arruela lisa 1/4", Galvanizado a fogo	Cento	50
Item 172	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 3/8x3/4" ", Galvanizado a fogo	Cento	50
Item 173	Porca sextavada 3/8" ", Galvanizado a fogo	Cento	50
Item 174	Arruela lisa 3/8" ", Galvanizado a fogo	Cento	50
Item 175	Vergalhão rosca total 1/4x3000mm", Galvanizado a fogo	Barra	500
Item 176	Vergalhão rosca total 3/4x3000mm", Galvanizado a fogo	Barra	500
Item 177	Velcro 5/8 x 1 metro preto	Rolo	1000
Item 178	Caixa de superfície bege 1 saída	Peça	300
Item 179	Caixa de superfície bege 2 saídas	Peça	300
Item 180	Caixa de passagem "CP" em PVC ou metálico com espessura das paredes (20 x 20 x 20 cm)	Unidade	150
Item 181	Eletrocalha metálica Perfurada 100x50mm sem tampa #20 USG – 3 metros, Galvanizada Eletrolítico	Barra	350
Item 182	Tala de Eletrocalha de 100x50mm #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Peça	350
Item 183	Tampa de Eletrocalha 100mm #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Peça	350
Item 184	Septo divisor 50mm Liso, #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Barra	350
Item 185	Tampa encaixe lisa 100mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 186	Septo divisor 50mm liso, Galvanizado a fogo	Barra	200
Item 187	Curva horizontal 90º liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 188	Curva vertical 90º liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 189	Tê horizontal liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 190	Suporte horizontal 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 191	Tala de emenda 50mm lisa, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 192	Fita de identificação Flexível preto sobre branco – 24mm; Fita de identificação laminada – preto sobre o branco - 24mm; Fita de identificação Flexível preto sobre o branco – 12mm; Fita de identificação Laminada preto sobre o branco – 12mm.	KIT	20
Item 193	Arame guia galvanizado fogo	KG	100
Item 194	Eletrocalha metálica lisa 100x50mm sem tampa #20 USG – 3 metros, Galvanizada Eletrolítico	Barra	200
Item 195	Barra Roscada Total 1/4" com 3 metros	Barra	200
Item 196	Barra Roscada Total 5/16" com 3 metros	Barra	200
Item 197	Barra Roscada Total 3/8" com 3 metros	Barra	200
Item 198	Barra Roscada Total 1/2" com 3 metros	Barra	200

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 199	Derivações de eletrocalha 100x50mm # 20 USG, Galvanizado Eletrolítico - (TEE Horizontal, TEE Vertical, Curva Horizontal 90o, Curva Vertical 90o, Curva de Descida 90o, Cruzeta Horizontal Reta, Reduções em geral)	Peça	500
Item 200	Mão Francesa Reforcada leve # 20 USG, Galvanizada Eletrolítico (de 200mm a 600mm)	Peça	250
Item 201	Mão Francesa Reforcada Pesada #20 USG, Galvanizado Eletrolítico (de 650mm a 1500mm)	Peça	250
Item 202	Parafuso Cabeça Lentilha Auto-Travante (1/4,5/16,3/8)	Cento	50
Item 203	Arroela Lisa + Porca (1/4,5/16,3/8,1/2)	Cento	50
Item 204	Assessorios de Fixação e sustentação para eletrocalha de 100x50 #20USG (Cantoneiro ZZ, Sapatas, Saídas Superior, Saída Vertical para eletroduto, Balancim, Gancho Curto e longo).	Peça	500
Item 205	Canaflex PVC de 50mm (2")	Barra	500
Item 206	Caixas de passagem em alvenaria de 40 x 40 x 40	Peça	10
Item 207	Caixas de passagem em alvenaria de 60 x 60 x 60	Peça	10
Item 208	Régua de tomadas 8x2P+T (20Ax250V) padrão 19" e NBR 14136	Peça	60
Item 209	Cabo 4P CAT 6 CM	Metro	5000
Item 210	Conector RJ45 fêmea CAT 6 568A/B	Peça	240
Item 211	Conector RJ45 macho 8 vias CAT 6	Peça	500
Item 212	Patch Panel 24P CAT 6 568A/B com as seguintes características:	Peça	10
Item 213	Patch cable 2,5m CAT 6, diversas cores, 568A	Peça	240
Item 214	Patch cable 1,5m CAT 6, diversas cores, 568A	Peça	240
Item 215	Voice Panel 30 portas	Peça	10
Item 216	Voice Panel 50 portas	Peça	10
Item 217	Guias de cabos horizontal, 1U, fechado de 19" polegadas	Unidade	50
Item 218	Guias de cabos horizontal, 2U, fechado de 19" polegadas	Unidade	25
Item 219	Painel de enchimento plano de 1U - 19"	Unidade	50
Item 220	Painel de enchimento plano de 2Us - 19"	Unidade	50
Item 221	Cabo telefônico CCI 50x50 pares	Metro	500
Item 222	Cabo telefônico CCI 50x30 pares	Metro	1000
Item 223	Cabo telefônico CCI 50x20 pares	Metro	1000
Item 224	Cabo telefônico CCI 50x10 pares	Metro	1000

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 225	Cabo telefônico CCI 50x2 pares	Metro	2000
Item 226	Bloco de conexão M10	Peça	50
Item 227	Bloco de corte M10	Peça	50
Item 228	Bloco de identificação	Peça	20
Item 229	Modulo de proteção para bloco M10	Peça	500
Item 230	Bastidor para 1 bloco de 10 posições	Peça	50
Item 231	Bastidor para 2 blocos de 10 posições	Peça	25
Item 232	Bastidor para 3 blocos de 10 posições	Peça	20
Item 233	Bastidor para 5 blocos de 10 posições	Peça	20
Item 234	Painel telefônico 40x40x12mm	Peça	25
Item 235	Anel guia n.02 com base	Peça	200
Item 236	Anel guia n.01 com base	Peça	200
Item 237	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 6 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:	Peça	10
Item 238	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 12 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:	Unidade	10
Item 239	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 24 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC	Unidade	10
Item 240	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC-PC/LC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 241	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 242	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – SC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 243	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 9.0µM – LC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 244	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 9.0µM – LC-PC/LC-PC– 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 245	Conjunto de acessórios para Poste, Kit contem características mínimas.	KIT	500
Item 246	CAIXA DE EMENDA 12 FIBRAS	Unidade	20
Item 247	CAIXA DE EMENDA 24 FIBRAS	Unidade	20
Item 248	CAIXA DE EMENDA 48 FIBRAS	Unidade	20
Item 249	CRUZETA	Unidade	20
Item 250	Cabo de fibra óptica multimodo 06 fibras 50/125µm, conforme características mínimas:	Metro	1000
Item 251	Cabo de fibra óptica multimodo 12 fibras 50/125µm, conforme características mínimas:	Metro	500
Item 252	Cabo de fibra óptica monomodo 06 fibras 9/125µm, , conforme características mínimas:	Metro	5000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 156490/2023.

CAT nº 1720230003099 de 27/06/2023, página 13 de 16



**COMUNICAÇÃO INTERNA 3981/2023.** Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Augusto dos Santos (XXX.851.539-XX)** em 19/06/2023 14:52. Assinatura Simples realizada por: **Matheus Luís Arnoni Mendes (XXX.781.709-XX)** em 20/06/2023 09:28 Local: APPA/DEM. Inserido ao documento **570.697** por: **Claudio Augusto dos Santos** em: 19/06/2023 14:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **fb7df9887a66fa5f6fc3205d773d96b5**.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Item 253	Cabo de fibra óptica monomodo 12 fibras 9/125µm, e ou AR, conforme características mínimas:	Metro	5000
Item 254	Acoplador óptico tipo LC-LC	Unidade	100
Item 255	Acoplador óptico tipo SC-SC	Unidade	100
Item 256	PAINEL DE INTERCONEXÃO (PATCH PANEL) COM 24 PORTAS RJ45 CAT. 6A. FTP, conforme características	Peça	10
Item 257	Cabo 24 AWG x 4p CAT 6 – CMR com as seguintes características:	Metro	3050
Item 258	Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 08U’s com:	Unidade	5
Item 259	Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 12U’s com:	Unidade	10
Item 260	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 45U’s com:	Unidade	5
Item 261	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 16U’s com:	Unidade	5
Item 262	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 24U’s com:	Unidade	3
Item 263	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 1 ventilador	Unidade	10
Item 264	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 2 ventiladores	Unidade	5
Item 265	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 4 ventiladores	Unidade	5
Item 266	Kit porca gaiola M5 metálica (Uso Pesado) e parafuso philips M5x15 niquelado	Unidade	200
Item 267	Prateleira em aço, sólida, para rack	Unidade	10
Item 268	Prateleira em aço, para rack, deslizante	Unidade	5
Item 269	CONVERSOR DE MÍDIA MULTIMODO:	Unidade	20
Item 270	Modulo SFP 1000 monomodo:	Unidade	10
Item 271	Modulo SFP 1000 multimodo:	Unidade	10
Item 272	TRANSCEIVER 10GBASE-SR	Unidade	10

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Item 273	Equipamento de acesso tipo 1: Switch de Acesso com 24 portas 10/100/1000 Mbps POE+, 4 portas Giga SFP	Unidade	7
Item 274	Equipamento de acesso tipo 2: Switch de Acesso com 48 portas 10/100/1000 Mbps PoE+, 2 portas Giga SFP e 2 portas 1G/10Gbps SFP+	Unidade	0
Item 275	Técnico Cabista	Hh	8000
Item 276	Engenheiro Eletricista	Hh	1000
Item 277	Técnico em Fibra-óptica	Hh	4999
Item 278	Fornecimento de fusão de fibras óticas por emenda mm, certificação com OTDR com emissão de relatório.	Unidade	860

**Atividades desempenhadas pelo Responsável Técnico:**

Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção, condução de equipe de serviço técnico e Supervisão.

Os serviços foram executados por equipe técnica qualificada e certificada de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

**Relação de equipe técnica:**

André Ferreira de Azevedo	072.599.359-60	Instalador / Reparador 3
Fábio S. Moreira Branco	907.067.659-15	Instalador / Reparador 6
Marcelo Maciel Lauzimar	658.716.189-87	Gerente Técnico
Wênio Gonçalves da Silva	087.159.019-61	Instalador / Reparador 6
Joelmir Miguel de Almeida	072.336.899-62	Instalador / Reparador 1
Lucas Gabriel Victal da Cruz	099.090.489-06	Instalador / Reparador 1
Dicesar Miguel de Almeida	070.543.649-70	Instalador / Reparador 1
João Gabriel Bueno dos Santos	090.088.679-07	Instalador / Reparador 1
Nelio Lopes de Magalhães	284.865.258-61	Instalador / Reparador 2
Fernando Efigênio da Rocha Rosa	053.056.489-04	Instalador / Reparador 1
Rodrigo Silva	087.828.379-02	Instalador / Reparador 1
Bruno Nathan da Veiga Sureck	105.507.479-41	Instalador / Reparador 1
Leandro Couto Cardoso	033.204.339-89	Instalador / Reparador 3
Henrique Corrêa dos Santos	118.568.639-80	Instalador / Reparador 1
Kristian Rangel Cabral	105.712.929-17	Instalador / Reparador 1
Rodrigo de Godoy Alves	057.019.749-01	Instalador / Reparador 2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Paranaguá, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Paranaguá, 03 de março de 2023.

Claudio Augusto dos Santos  
Gerente de Tecnologia da Informação  
Matricula C-9848

Matheus Luis Arnoni Mendes  
Engenheiro Civil/CREA nº 172.427/D  
Maticula C-9880

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 156490/2023.

CAT nº 1720230003099 de 27/06/2023, página 16 de 16





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720240008489**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MARQUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO MARQUES**

Registro: **PR-73065/D**

RNP: **1704374251**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720246755044** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2024 Baixada em: 26/11/2024 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Rua: **AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA** Nº: 161

Complemento: Bairro: **DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA** UF: **PR** CEP: **83203-800**

Contrato: **006/2022** celebrado em 01/04/2022 Vinculado a ART: **1720244960805**

Valor do contrato: **R\$ 25.948.998,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA** Nº: 161

Bairro: **DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-800**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/04/2022** Conclusão efetiva: **01/04/2023**

Finalidade:

Proprietário: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Atividade Técnica: **1-** Condução de equipe de instalação de sistemas de vídeo , 30 UNID; **2-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de circuito fechado de tv , 8000 SERV; **3-** Condução de equipe de manutenção de sistemas de controle de acesso , 1000 SERV; **4-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de equipamentos de segurança eletrônica , 4516 SERV; **5-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR10) , 4687 SERV; **6-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de cabeamento por meios metálicos, 8000 SERV; **7-** Execução de serviço técnico de sistemas de segurança eletrônica , 1983 SERV; **8-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de cabeamento por meios ópticos, 2604 SERV; **9-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de telecomunicação via cabo óptico, 843 SERV; **10-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de sistemas de segurança eletrônica , 81 SERV; **11-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de instalações elétricas especiais, 1234 PONTO; **12-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de cabeamento por meios metálicos, 780 PONTO; **13-** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção de cabeamento por meios ópticos, 13000 METRO

**Observações:**

Fornecimento, instalação, remoção , ampliação, ramanejamento, manutenção preventiva e corretiva.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008489/2024**

**16/12/2024 14:39**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**0800 041 0067**

**www.crea-pr.org.br**



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 265490/2024.

CAT nº 1720240008489 de 26/11/2024, página 1 de 19



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720240008489**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 265490/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 265490/2024.

CAT nº 1720240008489 de 26/11/2024, página 2 de 19



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR – CEP: 83404-000, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá/PR, conforme segue:

### **ATA DE REGISTRO Nº 006/2022**

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA -End. Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, CEP: 83203-800 – Município de Paranaguá, Estado Paraná.

**INÍCIO 01/04/2022**

**TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 01/04/2023**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Marques – CREA/PR nº 73065/D**

### **ESCOPO CONTRATUAL:**

Sistema de registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de infraestrutura de cabeamento de rede lógica, cabeamento de rede telefônica, câmeras de circuito interno de televisão (CFTV), equipamentos de controle de acesso, com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, durante o prazo de 12 (doze) meses, em sistema de registro de preços, conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, do Edital e demais anexos.

### **DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

O fornecimento e serviços contratados, foram nas dependências do Porto de Paranaguá e Antonina, compreendendo os principais ambientes entre outros, como:

- Sede Administrativa;
- Sede TI - Informática;
- Sede Data Center;
- Sede Segurança (Guarda Portuária);
- Acessos ao Porto, como Portarias (GATES) entradas principais e corredores;
- Silos;

- Aera de Carga e Descarga;
- Entre outros.

O fornecimento e serviços contratados, foram nas dependências do Porto de Paranaguá e Antonina, compreendendo nas principais descrições a seguir:

- Fornecimento, instalação, remoção, remanejamento, manutenção e ativação de Câmeras IP Fixa, Câmeras Speed Dome IP e Câmeras OCR;
- Fornecimento, instalação, remoção, configuração, parametrização, treinamento, assistência técnica e ativação de licenças no Software de Gerenciamento de Imagens Genetec Security Center;
- Fornecimento, instalação e manutenção no Software de Gerenciamento de Imagens Genetec Security Center instalado;
- Fornecimento, instalação, remoção, transferência, manutenção e ativação de pontos lógicos cat 6 e cat 6/A, da marca Commscope e rede elétrica estabilizada; 1234 pontos elétricos;  
780 pontos de rede lógica Categoria 6 e Categoria 6A
- Fornecimento, instalação, manutenção, remanejamento e instalação de infra estrutura intrínseca (anti explosão) para equipamentos de CFTV;
- Fornecimento, instalação com lançamento de cabos, remoção, transferência, manutenção e ativação de link óptico, fibra-óptica MM, SM, incluindo cabos com proteção anti-roedor da marca Commscope;
- Fornecimento e instalação e lançamento de cabos, remoção, transferência, manutenção e ativação de link óptico, fibra-óptica MM, SM em rede externa em poste da marca Commscope;
- Fornecimento e instalação e lançamento de cabos, remoção, transferência, manutenção e ativação de link óptico, fibra-óptica MM, SM em rede interna e no datacenter da marca Commscope com terminação nos conectores LC, MPO, SC  
13.000 metros de Cabos de Fibra Ótica (interno e externo)
- Fornecimento e instalação, remoção, transferência, configuração, gerenciamento, manutenção e ativação de ativos de rede, Switch PoE, camadas 2 e camadas 3;

- Fornecimento e instalação, remoção, remanejamento, manutenção, configuração e ativação de pontos de controle de acesso, catracas, cancelas, torniquetes, dispositivos de acesso via cartão, biometria e geometria da mão.

### Relação de Materiais e Serviços:

Lote 1	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	QTD
Item 1	Prateleira para cabos, tipo leito, com 200mm de largura – 3 metros, Galvanizada à fogo	Barra	20
Item 2	Prateleira para cabos, tipo leito, com 300mm de largura – 3 metros, Galvanizada à fogo	Barra	20
Item 3	Canaleta PVC 20x10mm – 2 metros	Barra	1000
Item 4	Duto em alumínio com pintura na cor branco, tipo simples, 73x25mm – 3 metros	Barra	500
Item 5	Duto em alumínio com pintura na cor branco, tipo duplo, 73x45mm – 3 metros	Barra	500
Item 6	Tampa plana ranhurada em alumínio, com pintura na cor branco, largura 73mm	Barra	500
Item 7	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 8	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 9	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 10	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 11	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 12	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100

Item 13	Curva vertical interna em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 14	Curva vertical externa em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 15	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 16	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 25mm	Peça	100
Item 17	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 30mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 18	Curva horizontal em alumínio, com tampa plana ranhurada, raio 60mm, com pintura na cor branco, com 73mm de largura e profundidade 45mm	Peça	100
Item 19	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 3/4"	Peça	200
Item 20	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 3/4"	Peça	200
Item 21	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 1"	Peça	200
Item 22	Adaptador de eletroduto para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, contendo duas saídas para eletrodutos de 1"	Peça	200
Item 23	Luva de arremate para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 24	Luva de arremate para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 25	Tampa terminal para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 26	Tampa terminal para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco PÇ 1	Peça	200
Item 27	Arremate de parede para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco PÇ 1	Peça	200

Item 28	Arremate branco de parede para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco	Peça	200
Item 29	Derivação branco T invertida para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco	Peça	200
Item 30	Derivação branco T invertida para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco	Peça	200
Item 31	Caixa de derivação "TIPO X" para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 32	Caixa de derivação "TIPO X" para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 33	Caixa de derivação "TIPO T" para duto em alumínio com perfil de 25mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 34	Caixa de derivação "TIPO E" para duto em alumínio com perfil de 45mm, cor branco, com derivação de um duto por face	Peça	100
Item 35	Coluna com estrutura tubular em alumínio estrudado na cor branco, contendo quatro secções, parafusos de extensão superior e inferior e luvas de arremate – altura 3 metros	Peça	30
Item 36	Coluna com estrutura tubular em alumínio extrudada na cor branco, contendo quatro secções, parafusos de extensão superior e inferior e luvas de arremate – altura 2,2 metros	Peça	30
Item 37	Suporte de equipamentos para encaixe sob pressão em duto de alumínio largura 73mm, com espelho contendo 03 módulos, módulo para conector RJ45 Femea	Peça	500
Item 38	Suporte de equipamentos para encaixe sob pressão em duto de alumínio largura 73mm, com espelho contendo 02 módulos, módulo para conector RJ45 Femea	Peça	500
Item 39	Cotovelo externo 20x10mm - Sistema X	Peça	200
Item 40	Cotovelo interno 20x10mm - Sistema X	Peça	200
Item 41	Derivação 20x10mm Sistema X	Peça	200
Item 42	Derivação em T 20x10mm Sistema X	Peça	200
Item 43	Luva 20x10mm Sistema X	Peça	200

Item 44	Canaleta 50x20mm Sistema X – entre 2 a 3 metros de comprimento ou conforme padrão de mercado para a marca/modelo	Barra	2000
Item 45	Cotovelo externo 50x20mm - Sistema X	Peça	350
Item 46	Cotovelo interno 50x20mm - Sistema X	Peça	350
Item 47	Derivação 50x20mm Sistema X	Peça	500
Item 48	Luva 50x20mm Sistema X	Peça	2000
Item 49	Tampa de extremidade 50x20mm Sistema X	Peça	200
Item 50	Eletroduto PVC roscável antichamas ¾” – 3 metros	Barra	3000
Item 51	Eletroduto PVC roscável antichamas 1” – 3 metros	Barra	3000
Item 52	Eletroduto PVC roscável antichamas 2” – 3 metros	Barra	3000
Item 53	Luva PVC p/ eletroduto roscável ¾”	Peça	3000
Item 54	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1”	Peça	3000
Item 55	Luva PVC p/ eletroduto roscável 2”	Peça	3000
Item 56	ABRACADEIRA NYLON NAT.205MM T.18L	Cento	20
Item 57	ABRACADEIRA NYLON NAT.391MM T.50L	Cento	20
Item 58	ABRACADEIRA NYLON PTA.154MM T.30R	Cento	20
Item 59	ABRACADEIRA NYLON PTA.390MM T.120R	Cento	20
Item 60	BARRAMENTO DE NEUTRO PARA 12 POSICOES	Unidade	30
Item 61	BARRAMENTO DE NEUTRO PARA 7 POSICOES	Unidade	30
Item 62	BARRAMENTO DE TERRA 7 POSICOES	Unidade	30
Item 63	BARRAMENTO DE TERRA PARA 12 POSICOES	Unidade	30
Item 64	BARRAMENTO PENTE BIFASICO IX12	Unidade	30
Item 65	BARRAMENTO PENTE BIFASICO IX7	Unidade	30
Item 66	BARRAMENTO PENTE MONO IX12	Unidade	30
Item 67	BARRAMENTO PENTE MONO IX7	Unidade	22
Item 68	BARRAMENTO PENTE TRIFASICO IX12	Unidade	30
Item 69	BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A	KIT	17
Item 70	BARRAMENTO TRIFÁSICO 50A	KIT	18
Item 71	CABO FLEXIVEL 10MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	2000
Item 72	CABO FLEXIVEL 2,5MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	15000
Item 73	CABO FLEXIVEL 4MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	5000
Item 74	CABO FLEXIVEL 6MM - Azul ou Verde ou Vermelho	Metro	2630
Item 75	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 16MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 76	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 25MM <sup>2</sup>	Metro	500
Item 77	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 35MM <sup>2</sup>	Metro	484
Item 78	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 50MM <sup>2</sup>	Metro	475
Item 79	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 70MM <sup>2</sup>	Metro	360
Item 80	CABO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA 95MM <sup>2</sup>	Metro	349
Item 81	CABO PP 1KV 3X10MM <sup>2</sup>	Metro	520

Item 82	CABO PP 1KV 3X2,5MM <sup>2</sup>	Metro	3910
Item 83	CABO PP 1KV 3X4MM <sup>2</sup>	Metro	1785
Item 84	CABO PP 1KV 3X6MM <sup>2</sup>	Metro	1078
Item 85	CABO PP 1KV 4X10MM <sup>2</sup>	Metro	880
Item 86	CABO PP 1KV 4X4MM <sup>2</sup>	Metro	930
Item 87	CABO PP 1KV 4X6MM <sup>2</sup>	Metro	880
Item 88	CAIXA SOBREPOR 3x3	Unidade	205
Item 89	DISJUNTOR BIFASICO 10A	Unidade	72
Item 90	DISJUNTOR BIFASICO 16A	Unidade	58
Item 91	DISJUNTOR BIFASICO 20A	Unidade	47
Item 92	DISJUNTOR BIFASICO 25A	Unidade	39
Item 93	DISJUNTOR BIFASICO 32A	Unidade	71
Item 94	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Unidade	25
Item 95	DISJUNTOR BIFASICO 63A	Unidade	15
Item 96	DISJUNTOR BIFASICO 80A	Unidade	16
Item 97	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	Unidade	64
Item 98	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	Unidade	36
Item 99	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	Unidade	76
Item 100	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	Unidade	22
Item 101	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	Unidade	45
Item 102	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	Unidade	46
Item 103	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	Unidade	24
Item 104	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Unidade	19
Item 105	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	Unidade	12
Item 106	FITA ISOLANTE 19MMX 20MTS 3M	Unidade	297
Item 107	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 MTS	Unidade	216
Item 108	QUADRO DE DISTRIBUICAO 100A TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	30
Item 109	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12DIN + 1 DIN TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	17
Item 110	QUADRO DE DISTRIBUICAO 50A TRIFÁSICO COM BARRAMENTO INTERNO	Unidade	14
Item 111	QUADRO ELETRICO PVC P/ 08 POSICOES DIN	Unidade	22
Item 112	RÉGUA DE TOMADAS COM 04 POSIÇÕES	Unidade	100
Item 113	RÉGUA DE TOMADAS COM 04 POSIÇÕES MAIS 02 POSIÇÕES PARA KEYSTONE	Unidade	160
Item 114	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 1,5X2,5MM	Cento	47
Item 115	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 10MM	Cento	37
Item 116	TERMINAL OLHAL PRE ISOLADOR 4,00X6,0MM	Cento	11
Item 117	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 10,00 MM	Cento	17

Item 118	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 2,5 MM	Cento	7
Item 119	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 4,00 MM	Cento	33
Item 120	TERMINAL PINO PRE ISOLADOR 6,00 MM	Cento	42
Item 121	TOMADA NEMA PAINEL C/FIOS 2P+T S/U.15A/PRETO	Unidade	94
Item 122	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO NBR14136-2012 - 10A	Unidade	348
Item 123	TOMADA RETANGULAR TIPO BLOCO NBR14136-2012 - 20A	Unidade	88
Item 124	TOMADA SISTEMA X 3P 20A MODULAR	Unidade	237
Item 125	TOMADA 3P NYLON PRETA	Unidade	207
Item 126	TRILHO DIN PARA DISJUNTOR	Metro	89
Item 127	Curva 90° PVC p/ Eletroduto roscável ¾"	Peça	99
Item 128	Eletroduto PVC roscável antichamas 1" – 3 metros	Barra	396
Item 129	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1"	Peça	274
Item 130	Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável 1"	Peça	116
Item 131	Eletroduto PVC roscável antichamas 1¼" – 3 metros	Barra	182
Item 132	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1¼"	Peça	65
Item 133	Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável 1¼"	Peça	57
Item 134	Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1" – 3 metros	Barra	618
Item 135	Luva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1"	Peça	366
Item 136	Curva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 1"	Peça	338
Item 137	Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2" – 3 metros	Barra	353
Item 138	Luva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2"	Peça	226
Item 139	Curva Eletroduto do tipo médio com galvanização fogo 2"	Peça	78
Item 140	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" 1"	Metro	500
Item 141	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" ¾"	Metro	308
Item 142	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" 2"	Metro	337
Item 143	Braçadeira tipo D ¾" c/ parafuso	Peça	102
Item 144	Braçadeira tipo D 1" c/ parafuso	Peça	211
Item 145	Braçadeira tipo D 1¼" c/ parafuso	Peça	105
Item 146	Braçadeira tipo D 2" c/ parafuso	Peça	118
Item 147	Castelete 4x2" em alumínio com saída para eletroduto 1"	Peça	201

Item 148	Castelete 4x2" em alumínio com saída para eletroduto ¾"	Peça	103
Item 149	Espelho para castelete 4x2" alumínio – 1" - 2 saídas para jack RJ-45	Peça	122
Item 150	Espelho para castelete 4x2" alumínio – ¾" - 2 saídas para jack RJ-45	Peça	137
Item 151	Steck-caixa 154x110x70mm PVC antichamas	Peça	153
Item 152	Steck-caixa 170x145x90mm lisa PVC antichamas	Peça	79
Item 153	Caixa 234x174x90mm lisa PVC antichamas	Peça	154
Item 154	Box reto ¾"	Peça	37
Item 155	Arruela de alumínio ¾"	Peça	103
Item 156	Bucha em alumínio ¾"	Peça	16
Item 157	Box reto 1"	Peça	109
Item 158	Arruela de alumínio 1"	Peça	18
Item 159	Bucha em alumínio 1"	Peça	11
Item 160	Box reto 1¼"	Peça	0
Item 161	Arruela de alumínio 1¼"	Peça	36
Item 162	Bucha em alumínio 1¼"	Peça	101
Item 163	Box reto 2"	Peça	98
Item 164	Arruela de alumínio 2"	Peça	27
Item 165	Bucha em alumínio 2"	Peça	19
Item 166	bucha nylon S6	Cento	20
Item 167	Parafuso ATARR 4.2 x 32mm	Cento	21
Item 168	Perfilado 38x38x6mm #20, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 169	Emenda interna "I" 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	140
Item 170	Emenda interna "T" 38x39mm, Galvanizado a fogo	Peça	26
Item 171	Emenda interna "L" 38x40mm, Galvanizado a fogo	Peça	57
Item 172	Cantoneira ZZ p/ perfilado 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	79
Item 173	Gancho curto 38x38mm, Galvanizado a fogo	Peça	72
Item 174	Parafuso cabeça lentilha auto-travante 1/4x3/4", Galvanizado a fogo	Cento	18
Item 175	Porca sextavada 1/4", Galvanizado a fogo	Cento	38
Item 176	Arruela lisa 1/4", Galvanizado a fogo	Cento	43
Item 177	Parafuso cabeça lentilha auto-travante 3/8x3/4" ", Galvanizado a fogo	Cento	9
Item 178	Porca sextavada 3/8" ", Galvanizado a fogo	Cento	15
Item 179	Arruela lisa 3/8" ", Galvanizado a fogo	Cento	10
Item 180	Vergalhão rosca total 1/4x3000mm", Galvanizado a fogo	Barra	205

Item 181	Vergalhão rosca total 3/4x3000mm", Galvanizado a fogo	Barra	129
Item 182	Velcro 5/8 x 1 metro preto	Rolo	263
Item 183	Caixa de superfície bege 1 saída	Peça	91
Item 184	Caixa de superfície bege 2 saídas	Peça	78
Item 185	Caixa de passagem "CP" em PVC ou metálico com espessura das paredes (20 x 20 x 20 cm)	Unidade	114
Item 186	Eletrocalha metálica Perfurada 100x50mm sem tampa #20 USG – 3 metros, Galvanizada Eletrolítico	Barra	350
Item 187	Tala de Eletrocalha de 100x50mm #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Peça	350
Item 188	Tampa de Eletrocalha 100mm #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Peça	350
Item 189	Septo divisor 50mm Liso, #20 USG, Galvanizado Eletrolítico	Barra	200
Item 190	Tampa encaixe lisa 100mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 191	Septo divisor 50mm liso, Galvanizado a fogo	Barra	200
Item 192	Curva horizontal 90º liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 193	Curva vertical 90º liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 194	Tê horizontal liso 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 195	Suporte horizontal 100x50mm, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 196	Tala de emenda 50mm lisa, Galvanizado a fogo	Peça	200
Item 197	Fita de identificação Flexível preto sobre branco – 24mm; Fita de identificação laminada – preto sobre o branco - 24mm; Fita de identificação Flexível preto sobre o branco – 12mm; Fita de identificação Laminada preto sobre o branco – 12mm.	KIT	30
Item 198	Arame guia galvanizado fogo	KG	100
Item 199	Eletrocalha metálica lisa 100x50mm sem tampa #20 USG – 3 metros, Galvanizada Eletrolítico	Barra	200
Item 200	Barra Roscada Total 1/4" com 3 metros	Barra	141
Item 201	Barra Roscada Total 5/16" com 3 metros	Barra	117
Item 202	Barra Roscada Total 3/8" com 3 metros	Barra	200
Item 203	Barra Roscada Total 1/2" com 3 metros	Barra	160
Item 204	Derivações de eletrocalha 100x50mm # 20 USG, Galvanizado Eletrolítico - (TEE Horizontal, TEE Vertical, Curva Horizontal 90o, Curva Vertical 90o, Curva de Descida 90o, Cruzeta Horizontal Reta, Reduções em geral)	Peça	500

Item 205	Mão Francesa Reforçada leve # 20 USG, Galvanizada Eletrolítico (de 200mm a 600mm)	Peça	250
Item 206	Mão Francesa Reforçada Pesada #20 USG, Galvanizado Eletrolítico (de 650mm a 1500mm)	Peça	250
Item 207	Parafuso Cabeça Lentilha Auto-Travante (1/4,5/16,3/8)	Cento	40
Item 208	Arroela Lisa + Porca (1/4,5/16,3/8,1/2)	Cento	21
Item 209	Assessorios de Fixação e sustentação para eletrocalha de 100x50 #20USG (Cantoneiro ZZ, Sapatas, Saídas Superior, Saída Vertical para eletroduto, Balancim, Gancho Curto e longo).	Peça	500
Item 210	Canaflex PVC de 50mm (2")	Barra	500
Item 211	Caixas de passagem em alvenaria de 40 x 40 x 40	Peça	10
Item 212	Caixas de passagem em alvenaria de 60 x 60 x 60	Peça	10
Item 213	Régua de tomadas 8x2P+T (20Ax250V) padrão 19" e NBR 14136	Peça	54
Item 214	Cabo 4P CAT 6 CM	Metro	40000
Item 215	Cabo 4P CAT6 A Blindado	Metro	20000
Item 216	Conector RJ45 fêmea CAT 6 568A/B	Peça	500
Item 217	Conector RJ45 fêmea CAT 6 A BLINDADO 568A/B	Peça	280
Item 218	Conector RJ45 macho 8 vias CAT 6	Peça	1000
Item 219	Conector RJ45 macho 8 vias CAT 6 A BLINDADO 568 A/B	Peça	500
Item 220	Patch Panel 24P CAT 6 568A/B com as seguintes características:	Peça	20
Item 221	Patch Panel 24P CAT 6 A BLINDADO 568A/B com as seguintes características:	Peça	10
Item 222	Patch cable 2,5m CAT 6, diversas cores, 568A	Peça	250
Item 223	Patch cable 2,5m CAT 6 A BLINDADO, diversas cores, 568A	Peça	140
Item 224	Patch cable 1,5m CAT 6, diversas cores, 568A	Peça	250
Item 225	Patch cable 1,5m CAT 6 A BLINDADO, diversas cores, 568A	Peça	125
Item 226	Guias de cabos horizontal, 1U, fechado de 19" polegadas	Unidade	50
Item 227	Guias de cabos horizontal, 2U, fechado de 19" polegadas	Unidade	20
Item 228	Painel de enchimento plano de 1U – 19"	Unidade	39
Item 229	Painel de enchimento plano de 2Us - 19"	Unidade	41
Item 230	Cabo telefônico CCI 50x50 pares	Metro	500
Item 231	Cabo telefônico CCI 50x30 pares	Metro	1000

Item 232	Cabo telefônico CCI 50x20 pares	Metro	1000
Item 233	Cabo telefônico CCI 50x10 pares	Metro	1000
Item 234	Cabo telefônico CCI 50x2 pares	Metro	1923
Item 235	Bloco de conexão M10	Peça	50
Item 236	Bloco de corte M10	Peça	50
Item 237	Bloco de identificação	Peça	20
Item 238	Modulo de proteção para bloco M10	Peça	500
Item 239	Bastidor para 1 bloco de 10 posições	Peça	50
Item 240	Bastidor para 2 blocos de 10 posições	Peça	20
Item 241	Bastidor para 3 blocos de 10 posições	Peça	15
Item 242	Bastidor para 5 blocos de 10 posições	Peça	18
Item 243	Painel telefônico 40x40x12mm	Peça	25
Item 244	Anel guia n.02 com base	Peça	200
Item 245	Anel guia n.01 com base	Peça	164
Item 246	Conector Macho RJ11 4 vias	Peça	1000
Item 247	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 6 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:	Peça	10
Item 248	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 12 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:	Unidade	10
Item 249	DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 24 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC	Unidade	10
Item 250	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC-PC/LC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 251	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 252	CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – SC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 253	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 9.0µM – LC-PC/SC-PC – 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 254	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 9.0µM – LC-PC/LC-PC– 2,5 METROS:	Unidade	50
Item 255	Conjunto de acessórios para Poste, Kit contem características mínimas.	KIT	172
Item 256	CAIXA DE EMENDA 12 FIBRAS	Unidade	20
Item 257	CAIXA DE EMENDA 24 FIBRAS	Unidade	20
Item 258	CAIXA DE EMENDA 48 FIBRAS	Unidade	20
Item 259	CRUZETA	Unidade	20
Item 260	Cabo de fibra óptica multimodo 06 fibras 50/125µm, conforme características mínimas:	Metro	2000

Item 261	Cabo de fibra óptica multimodo 12 fibras 50/125µm, conforme características mínimas:	Metro	3000
Item 262	Cabo de fibra óptica monomodo 06 fibras 9/125µm, , conforme características mínimas:	Metro	3000
Item 263	Cabo de fibra óptica monomodo 12 fibras 9/125µm, e ou AR, conforme características mínimas:	Metro	5000
Item 264	Acoplador óptico tipo LC-LC	Unidade	100
Item 265	Acoplador óptico tipo SC-SC	Unidade	100
Item 266	PAINEL DE INTERCONEXÃO (PATCH PANEL) COM 24 PORTAS RJ45 CAT. 6A. FTP, conforme características	Peça	10
Item 267	Cabo 24 AWG x 4p CAT 6 – CMR com as seguintes características:	Metro	10000
Item 268	Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 08U’s com:	Unidade	2
Item 269	Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 12U’s com:	Unidade	1
Item 270	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 45U’s com:	Unidade	2
Item 271	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 16U’s com:	Unidade	0
Item 272	Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 24U’s com:	Unidade	8
Item 273	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 1 ventilador	Unidade	5
Item 274	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 2 ventiladores	Unidade	10
Item 275	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 4 ventiladores	Unidade	9
Item 276	Kit porca gaiola M5 metálica (Uso Pesado) e parafuso philips M5x15 niquelado	Unidade	500
Item 277	Prateleira em aço, sólida, para rack	Unidade	20
Item 278	Prateleira em aço, para rack, deslizante	Unidade	15
Item 279	CONVERSOR DE MÍDIA MULTIMODO:	Unidade	30
Item 280	Modulo SFP 1000 monomodo:	Unidade	15
Item 281	Modulo SFP 1000 multimodo:	Unidade	15
Item 282	TRANSCEIVER 10GBASE-SR	Unidade	15
Item 283	Switch de Acesso com 8 portas 10/100/1000 Mbps POE+, 2 portas Giga SFP	Unidade	1
Item 284	Equipamento de acesso tipo 1: Switch de Acesso com 24 portas 10/100/1000 Mbps POE+, 4 portas Giga SFP	Unidade	20

Item 285	Equipamento de acesso tipo 2: Switch de Acesso com 48 portas 10/100/1000 Mbps PoE+, 2 portas Giga SFP e 2 portas 1G/10Gbps SFP+	Unidade	20
Item 286	CÂMERA CFTV FIXA - TIPO 01	Unidade	5
Item 287	CÂMERA CFTV FIXA - TIPO 02	Unidade	15
Item 288	CÂMERA CFTV FIXA - TIPO 03	Unidade	5
Item 289	CÂMERA CFTV FIXA - TIPO 04	Unidade	5
Item 290	DIO - Distribuidor Interno Óptico para cassetes MPO - 1U	Peça	10
Item 291	Cassete MPO 12 fibras - 06 adaptadores LC Duplex - OM4	Peça	15
Item 292	Cassete MPO 24 fibras - 12 adaptadores LC Duplex - OM4	Peça	10
Item 293	Cassete MPO 12 fibras - 06 adaptadores LC Duplex - SM	Peça	30
Item 294	Cassete MPO 24 fibras - 12 adaptadores LC Duplex - SM	Peça	30
Item 295	Cabos Ópticos pré-terminados MPO-MPO - OM4	Metro	5
Item 296	Cabos Ópticos pré-terminados MPO-MPO - SM	Metro	5
Item 297	Extensor PoE	Metro	5
Item 298	Cabo Energizado	Metro	5000
Item 299	Fonte de Alimentação DC 48V	Unidade	12
Item 300	Conector para MPTL	Unidade	100
Item 301	Suporte para câmera PTZ	Unidade	10
Item 302	Suporte para câmera FIXA	Unidade	78
Item 303	Adaptador de fixação parede para Câmera	Unidade	11
Item 304	Domo para câmera AXIS Q6114-E	Unidade	10
Item 305	Suporte externo para câmera PTZ	Unidade	10
Item 306	Modulo de proteção compatível para câmeras AXIS	Unidade	100
Item 307	Lente compatível com câmera modelo - Axis P13 (instalada atualmente)	Unidade	10
Item 308	Lente compatível com câmera modelo - Axis P1365-e (instalada atualmente)	Unidade	10
Item 309	Lente compatível com câmera modelo - Axis P13 (instalada atualmente)	Unidade	10
Item 310	Chassis Rack 19" para acomodação de conversores de mídia	Unidade	10
Item 311	NOBREAK - TIPO 01 - 30KVA - TRIFASICO	Unidade	5
Item 312	NOBREAK - TIPO 02 - 10KVA - MONOFÁSICO	Unidade	10
Item 313	NOBREAK - TIPO 03 - 06KVA - MONOFÁSICO	Unidade	5
Item 314	NOBREAK - TIPO 04 - 02KVA - MONOFÁSICO	Unidade	0
Item 315	Caixa Hermética	Unidade	15

Item 316	Catraca Balcão	Unidade	0
Item 317	Leitor de Cartão sem Contato	Unidade	10
Item 318	Torniquete de Controle de Acesso	Unidade	0
Item 319	Kit Trava Magnética	Unidade	8
Item 320	Leitor de Palma de Mão (HANDKEY) (Compatível com torniquete TX-1500)	Unidade	1
Item 321	Placa Gerenciadora	Unidade	8
Item 322	Placa de Gerenciamento de Leitores	Unidade	8
Item 323	Rolamento Torniquete 32008 FAG 40x68x19	Unidade	15
Item 324	Solenóide de travamento do torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 325	Disco do sensor do Torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 326	Sensor de disco do torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 327	Bateria GP12-9S (12V 9,0Ah) - Para os torniquetes e para os nobreaks	Unidade	15
Item 328	Urna coletora Digicon MCA Master	Unidade	13
Item 329	Solenóide de travamento da CATRACA	Unidade	14
Item 330	Poste Concreto Cônico 20 Metros (Instalado)	Unidade	0
Item 331	Monitor LG Flatron 55lv75A-4b Para Videowall	Unidade	6
Item 332	Leitora de biometria Morphosmart 1300 ou similar superior ao já existente	Unidade	2
Item 333	Leitora de crachá Digicon DG 710 ou similar superior ao já existente	Unidade	6
Item 334	Licença para ampliação de sistema de câmeras do sistema CFTV - Genetec Security Center	Licença	20
Item 335	Plataforma articulada de 30 metros (período mínimo de 30 dias)	Mês	12
Item 336	Manutenção preventiva em câmeras	Horas	8000
Item 337	Manutenção nos equipamentos de acesso	Horas	1000
Item 338	Técnico em Eletrônica - Suporte a equipamentos de segurança	Horas	4516
Item 339	Técnico Eletricista	Horas	4687
Item 340	Técnico Cabista conforme TR	Horas	8000
Item 341	Engenheiro Eletricista conforme TR	Horas	1983
Item 342	Técnico de fibra óptica	Horas	2604
Item 343	Fornecimento de fusão de fibras ópticas por fusão com certificação OTDR	Horas	843
Item 344	Serviço Caminhão Munck	Horas	81

### Atividades desempenhadas pelo Responsável Técnico:

Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de manutenção, condução de equipe de serviço técnico e Supervisão.

Os serviços foram executados por equipe técnica qualificada e certificada de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

**Relação de equipe técnica:**

André Ferreira de Azevedo	072.599.359-60	Instalador / Reparador 3
Fábio S. Moreira Branco	907.067.659-15	Instalador / Reparador 6
Wênio Gonçalves da Silva	087.159.019-61	Instalador / Reparador 6
João Gabriel Bueno dos Santos	090.088.679-07	Instalador / Reparador 1
Nelio Lopes de Magalhães	284.865.258-61	Instalador / Reparador 2
Fernando Efigênio da Rocha Rosa	053.056.489-04	Instalador / Reparador 1
Rodrigo Silva	087.828.379-02	Instalador / Reparador 1
Henrique Corrêa dos Santos	118.568.639-80	Instalador / Reparador 1
Kristian Rangel Cabral	105.712.929-17	Instalador / Reparador 1
Rodrigo de Godoy Alves	057.019.749-01	Instalador / Reparador 2
Bruno de Castro do Nascimento	070.805.959-75	Instalador / Reparador 1
Christian Fabio Cordeiro de Oliveira	078.492.859-21	Instalador / Reparador 1
Aluizio Alipio Nunes	851.938.959-72	Instalador / Reparador 1
Dilton Policarpo Elias Junior	085.833.369-46	Instalador / Reparador 2
Jailson Theodoro Alves	104.217.789-97	Instalador / Reparador 1
Erick Gustavo dos Santos Borba	128.585.839-51	Instalador / Reparador 1
Edson Ferreira Martins Junior	119.617.029-08	Instalador / Reparador 1
Ewerson Arcaro dos Santos	084.102.439-11	Instalador / Reparador 1

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Paranaguá, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Paranaguá, 29 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente

**Claudio Augusto dos Santos**  
Gerente de Tecnologia da Informação  
Matrícula C-9848

Assinado eletronicamente

**Matheus Luis Arnoni Mendes**  
Engenheiro Civil/CREA nº 172.427/D  
Matrícula C-9880



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 5909/2024.**

Documento: **ATESTADOAPPACONTRATO006.2022HeadNet.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Augusto dos Santos (XXX.851.539-XX)** em 16/08/2024 17:15.

Assinatura Simples realizada por: **Matheus Luís Arnoni Mendes (XXX.781.709-XX)** em 16/08/2024 17:36 Local: APPA/DEM.

Inserido ao documento **912.612** por: **Claudio Augusto dos Santos** em: 16/08/2024 17:15.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do Protocolo: 265490/2024.

CAT nº 1720240008489 de 26/11/2024, página 19 de 19



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**78210a5a0469f5bdfdcefa0fe4aebd59.**

Santos, 05 de fevereiro de 2025.

REF.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel n. 481, Colombo/PR, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva na Infraestrutura Tecnológica da Autoridade Portuária de Santos, considerando todas as áreas do Porto Organizado (margem direita e margem esquerda, além da Usina Hidrelétrica de Itatinga em Bertioga) e a infraestrutura do Sistema de Segurança Pública Portuária - SSPP., conforme Contrato SPA/55.2023 com a Autoridade Portuária de Santos - APS, inscrita no CNPJ 44.837.524/0001-07, com sede à Av. Conselheiro Rodrigues Alves S/Nº, Santos/SP – CEP: 11015-900.

Além dos serviços de manutenção, cabe destacar a execução dos serviços de remanejamento e instalação de equipamentos e sistema de controle de acesso para pessoas e veículos:

- Gate 23 – instalação de 1 cancela de acesso.
- Gate 25 – instalação de 2 cancelas de acesso.
- Usina de Itatinga – instalação de 1 torniquete.
- Gates 10, 12 e 21 – remanejamento e instalação de 2 torniquetes (para cada local).
- Gates 10, 12 e 21 – remanejamento e instalação de 2 cancelas, 2 totens e 4 câmeras (para cada local).

Por estar a contento e considerando que a empresa executou o contrato de maneira satisfatória, dentro do prazo estipulado, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

DENIS DE  
BARROS  
ANTUNES:3019  
3058880

Assinado de forma  
digital por DENIS DE  
BARROS  
ANTUNES:30193058880  
Dados: 2025.02.05  
16:12:22 -03'00'

Denis de Barros Antunes  
Supervisor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **06.323.719/0001-40**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140400548896**

Data de emissão: **20/12/2024 09:59:18**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/06/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**

Impresso em: 20/12/2024 09:59:17







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.323.719/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SAO GABRIEL</b>	NÚMERO <b>481</b>	COMPLEMENTO <b>PAVLH N</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>83.404-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO PEQUENO</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3058-7800</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **09:55:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR – CEP: 83404-000, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá/PR, conforme segue:

### **ATA DE REGISTRO Nº 006/2022**

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA -End. Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, CEP: 83203-800 – Município de Paranaguá, Estado Paraná.

**INÍCIO 01/04/2022**

**TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 01/04/2023**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Marques**

**CREA/PR nº 73065/D**

**ESCOPO CONTRATUAL:**

Sistema de registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de infraestrutura de cabeamento de rede lógica, cabeamento de rede telefônica, câmeras de circuito interno de televisão (CFTV), equipamentos de controle de acesso, com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, durante o prazo de 12 (doze) meses, em sistema de registro de preços, conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, do Edital e demais anexos.

### **Complementação de informações do atestado de capacidade técnica emitido:**

Quanto a prestação de serviços relacionados aos equipamentos e sistemas de Controle de Acesso, seguem as informações e complementação:

Remanejamento, manutenção, instalação, configuração e ativação de equipamentos e sistemas de controle de acesso compreendendo catracas, torniquetes e cancelas, nos locais do Prédio Dom Pedro, Píer de Inflamáveis e Palácio Taguaré.

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Paranaguá, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2025.

**Claudio Augusto dos Santos**

Gerente de Tecnologia da Informação

Matricula C-9848

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana





ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 635/2025.**

Documento: **AtestadodecapacidadetecnicaManutencaoeremanejamentoodecontroledeacessoHEADNETxAPPA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Augusto dos Santos (XXX.851.539-XX)** em 30/01/2025 12:13.

Inserido ao documento **1.103.815** por: **Claudio Augusto dos Santos** em: 30/01/2025 12:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**6693eaf951a56be31913aa282ad4d799.**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO-ATA 006/2022**

A Comissão de Licitação do Porto de Imbituba

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR – CEP: 83404-000, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá/PR, conforme segue:

**ATA DE REGISTRO Nº 006/2022**

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA -End. Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, CEP: 83203-800 – Município de Paranaguá, Estado Paraná.

**INÍCIO 01/04/2022**

**TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 01/04/2023**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Marques**

**CREA/PR nº 73065/D**

**ESCOPO CONTRATUAL:**

Sistema de registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de infraestrutura de cabeamento de rede lógica, cabeamento de rede telefônica, câmeras de circuito interno de televisão (CFTV), equipamentos de controle de acesso, com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, durante o prazo de 12 (doze) meses, em sistema de registro de preços, conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, do Edital e demais anexos.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Quanto a prestação de serviços relacionados aos equipamentos e sistemas de Controle de Acesso, seguem as informações e complementação:

Instalação e remanejamento de equipamentos de Controle de acesso de pessoas.

Pátio de automóveis – Foram executados os serviços de remanejamento de 2 (dois) Torniquetes de acesso;

Foram executados os serviços de instalação de 2 (dois) Torniquetes de acesso, no novo Gate do Pátio de Automóveis;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO-ATA 006/2022**

Edifício Dom Pedro - Foram executados os serviços de instalação de 1 (um) Torniquetes de acesso;

Pier de inflamáveis - Foram executados os serviços de instalação de 2 (dois) Torniquetes de acesso;

Instalação e remanejamento de equipamentos de Controle de acesso de veículos

Pátio de automóveis – Foram executados os serviços de remanejamento e instalação de 4 (quatro) cancelas, 2 (dois) Totens biométricos, 2 (duas) Antenas RF, 4 (quatro) Câmeras OCR e 4 (quatro) Display de Mensagem;

Pier de inflamáveis – Foram executados os serviços de remanejamento e instalação de 2 (duas) cancelas, 2 (dois) Totens biométricos, 2 (duas) Antenas RF, 2 (duas) Câmeras OCR e 2 (duas) Display de Mensagem;

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Paranaguá, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica e complementação das informações, sendo que nada temos que desabone.

Paranaguá, 06/01/2025.

(Assinado eletronicamente)

Claudio Augusto dos Santos  
Fiscal do Contrato



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 784/2025.**

Documento: **ComplementacaoAPPA0062022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Augusto dos Santos (XXX.851.539-XX)** em 04/02/2025 16:16.

Inserido ao documento **1.106.199** por: **Claudio Augusto dos Santos** em: 04/02/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**1741583b10f6a11aa4448e25cb0cdcaf.**

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 09:56:04

## FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 06323719000140

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## CONTRATO SPA/055.2023

**CONTRATO QUE CELEBRAM A AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. E A EMPRESA HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS – APS, CONSIDERANDO TODAS AS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO (MARGEM DIREITA E MARGEM ESQUERDA, ALÉM DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITATINGA EM BERTIOGA) E A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA - SSPP, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, a seguir denominada “**SANTOS PORT AUTHORITY - SPA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão nº 23), bairro Macuco, CEP: 11015-900, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, e, de outro lado, a HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.323.719/0001-40, com sede em Colombo/PR, na Avenida São Gabriel nº 481, Bairro Campo Pequeno, CEP 83404-000, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. Danilo Freitas, fica justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Infraestrutura Tecnológica da Autoridade Portuária de Santos – APS,

considerando todas as áreas do Porto Organizado (margem direita e margem esquerda, além da Usina Hidrelétrica de Itatinga em Bertioga) e a infraestrutura do Sistema de Segurança Pública Portuária - SSPP, referente ao **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, em conformidade com a Proposta da CONTRATADA, datada de 01/12/2022, a(s) qual(is), para todos os efeitos, fica(m) fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitar(em) com as presentes disposições, com as do Edital e apensos do Pregão Eletrônico supracitado.

### **Parágrafo Único**

Consideram-se integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar:

- Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2022** e seus Apenso; e
- Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 01/12/2022.

### **SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A execução do objeto do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da proposta comercial apresentada, será iniciada a partir da data da assinatura do contrato , estando adstrita ao prazo de vigência contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela SPA, conforme previsto no instrumento convocatório.

- A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:
  - Do processo licitatório do qual se originou a contratação;
  - Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

- As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em processo licitatório ou em contratação direta.

### **Parágrafo Segundo**

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Autoridade Portuária.

- a) Considera-se familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- b) Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
  - b.1) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b.2) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito desta Autoridade Portuária.

### **TERCEIRA - VALOR**

O valor global para o presente contrato é de **R\$ 25.198.999,92** (vinte e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no qual já se acham incluídos todos os ônus fiscais e sociais que, direta ou indiretamente, decorrerem do cumprimento do presente Contrato, de acordo com o previsto no Edital e Termo de Referência do Pregão supracitado, preço esse resultante do somatório dos valores consignados na “Planilha de Preços” da CONTRATADA, a qual, rubricada pelas partes, passa a integrar o presente instrumento contratual.

#### **QUARTA - PAGAMENTO**

O pagamento mensal dos serviços executados e dos materiais efetivamente fornecidos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à apresentação, pela Contratada, da respectiva Fatura/Nota Fiscal, juntamente com o “Demonstrativo de Medição” dos serviços e materiais fornecidos depois de conferidos e aceitos pela Fiscalização da SPA, observados os critérios de medições estabelecidos.

#### **Parágrafo Primeiro**

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, parte integrante do contrato, objeto deste certame, devendo ser recebidas somente até o dia 25 do mês corrente, de forma que não será aceito o recebimento de notas fiscais a posteriori, acompanhada dos documentos listados abaixo, que poderão ser solicitados pelo fiscal, em via impressa ou digital:

- a)** Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, emissão de certidões, cuja veracidade poderá ser verificada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- b)** Lista dos empregados, que executam os serviços de competência da Contratada, dentro das dependências da SPA;
- c)** Cópia autenticada das últimas guias de recolhimento, já exigíveis, do FGTS (quando for o caso), bem como das previdenciárias, com os nomes dos trabalhadores constantes na lista supra referida e
- d)** comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; aos depósitos do FGTS e ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

### **Parágrafo Segundo**

A SPA efetuará a retenção dos impostos sobre o valor total dos serviços, conforme a Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou qualquer outra legislação pertinente, em vigor.

### **Parágrafo Terceiro**

A execução dos serviços, objeto deste Contrato, está sujeita à retenção de impostos conforme legislação vigente, no mês da execução dos serviços, objeto deste contrato.

### **Parágrafo Quarto**

O desembolso máximo estimado corresponderá àquele constante da “Proposta Comercial” da Contratada, e de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro da SPA.

### **Parágrafo Quinto**

Incidirá atualização financeira sobre o valor da fatura/nota fiscal, entre a data do vencimento das obrigações e a do efetivo pagamento, pela variação "pro rata die" do IPCA, nos termos da legislação vigente.

### **Parágrafo Sexto**

Todos os expedientes referentes ao pagamento de notas fiscais devem ser encaminhados através do sistema Protocolo Digital, no endereço eletrônico <http://protocolo.portodesantos.com.br/login>, devendo ser enviados através de carta de encaminhamento endereçada à SPA e devidamente assinada (manual ou digitalmente) em formato digital com extensão "pdf". As notas fiscais eletrônicas (arquivo xml) devem ser encaminhadas ao e-mail: [central.de.notas@brssz.com](mailto:central.de.notas@brssz.com).

## **QUINTA - REAJUSTE**

Respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, os preços contratuais serão objeto de reajuste, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P + (P \times V)$$

Onde:

R = Valor Reajustado;

P = Valor contratual inicial vinculado a proposta apresentada;

V = Variação percentual do índice indicado no caput obtido entre a mês da proposta e a mês do reajuste.

**Parágrafo primeiro.**

As faturas – nota fiscal – a partir do primeiro reajuste deverão ser separadas em principal e reajuste, onde a fatura referente ao reajuste deve observar o valor da diferença entre o valor contratual inicial e o valor reajustado.

**Parágrafo segundo.**

Na fatura – nota fiscal – de reajuste deverá ser aposta a referência de “REAJUSTE”, além de outras indicações solicitadas pelo gestor e fiscal.

**Parágrafo terceiro.**

A variação percentual deverá ser homologada pelo setor financeiro da CONTRATANTE.

**SEXTA – MATRIZ DE RISCO**

A SPA e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos Constante do Anexo deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades da Contratante e da Contratada na Execução do Objeto.

### Parágrafo Segundo

A contratada não é responsável pelos riscos, cuja responsabilidade é da Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

### Parágrafo Terceiro

É vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de fatos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada, salvo quando expressamente permitidos na matriz de risco e estes forem benéficos a administração.

### SÉTIMA - CAUÇÃO DE GARANTIA

Para garantia do cumprimento e completo atendimento às presentes disposições, a CONTRATADA prestará caução no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura.

### Parágrafo Primeiro

A garantia do **Contrato** deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) Em dinheiro (moeda corrente);
- b) Em fiança bancária, apresentada obrigatoriamente na via original, contendo: subscrição de 2 (duas) testemunhas, firmas reconhecidas em Cartório de Notas de todos os signatários (inclusive das testemunhas) – **exceto aquelas apresentadas em forma eletrônica por certificação digital, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001** –; renúncia expressa, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002); e prazo de validade (duração) idêntico ou superior ao do Contrato;
- c) Em seguro-garantia, apresentado obrigatoriamente na via original da respectiva apólice, **juntamente com o comprovante de pagamento do respectivo prêmio a ser pago na sua totalidade numa única vez;**

### **OBS.:**

**1) Na hipótese da alínea “b”, acima, os representantes do estabelecimento bancário terão de apresentar cópia autenticada da **Procuração**, habilitando-os a assinarem o referido documento.**

2) O não atendimento das solicitações acima em sua totalidade, implicará na inabilitação da licitante.

### **Parágrafo Segundo**

A garantia deverá ser entregue nos locais abaixo determinados, que emitirão os respectivos recibos:

1) **na modalidade estabelecida na alínea “a”**: Deverá ser realizada por meio de crédito em conta, e o comprovante encaminhado para: [contasareceber@brssz.com](mailto:contasareceber@brssz.com).

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS  
CNPJ. 44.837.524/0001-07  
BANCO BRADESCO 237  
AGÊNCIA 2200-3  
CONTA CORRENTE 540.000-7  
PIX 44837524000107

2) **nas modalidades estabelecidas nas alíneas “b” e “c”**: No Protocolo Geral da SPA, localizado no andar térreo do prédio ao lado do Edifício-Sede da Presidência da SPA, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, andar térreo (entrada pelo Portão nº 23), bairro do Macuco, Santos/SP.

### **Parágrafo Terceiro**

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação de certidão negativa de regularidade com o INSS e FGTS e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

### **Parágrafo Quarto**

A Contratada deverá apresentar garantia à SPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa em caso de atraso ou de rescisão em caso de não apresentação.

### **Parágrafo Quinto**

O instrumento de garantia deverá, obrigatoriamente, garantir à SPA, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais a SPA venha arcar com os pagamentos dessas verbas em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do terceiro garantidor e consequente homologador do Poder Judiciário.

### **OITAVA - RESPONSABILIDADES**

O fato de haver fiscalização exercida pela SPA sobre a prestação de serviços e elaboração de relatórios, objetos deste instrumento contratual, não significa que fique retirada, nem mesmo reduzida, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pela perfeita execução dos mesmos, dentro do regime legal brasileiro, obrigando-se a CONTRATADA a corrigir o que tenha feito em desacordo com o estabelecido neste instrumento, bem como a indenizar por faltas, erros ou prejuízos que causar a SPA e/ou terceiros, em conformidade com o Termo de Referência.

### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá executar todo o fornecimento previsto obedecendo, além das técnicas e práticas mais recomendáveis para cada caso, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas que lhe sejam aplicáveis. Deverão ser observadas todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina de trabalho durante o prazo de execução dos serviços, com estrito cumprimento da legislação vigente e demais alterações posteriores, bem como das diretrizes de Segurança e Saúde Ocupacional da SPA, em especial as preconizadas na Norma da Autoridade Portuária – NAP.SUMAS.OPR.007.

**Parágrafo Segundo**

Constitui, ainda, obrigação da CONTRATADA — intransferível à SPA, atender a todos os encargos decorrentes da legislação fiscal, social, comercial, previdenciária e trabalhista.

**Parágrafo Terceiro**

Obriga-se a CONTRATADA a observar, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico acima citado.

**Parágrafo Quarto**

Os danos materiais ou pessoais que porventura venham a decorrer dos serviços executados, pela CONTRATADA, são de sua inteira responsabilidade, obrigando-se a mesma CONTRATADA a repará-los imediatamente.

**NONA - PENALIDADES**

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa, a SPA poderá aplicar, inclusive de forma concomitante, desde que sopesada a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da contratada, os fins a que a sanção se destina, e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- III. Suspensão do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a SPA.

**Parágrafo Primeiro**

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras eventualmente definidas no instrumento convocatório (que pode incluir ou ser substituído pelo Termo de Referência) e aquelas previstas no art. 395 do RILC:

- I. Eximir-se das obrigações assumidas na proposta, ou não mantê-la, ainda que parcial ou integralmente;
- II. Cometer fraude Fiscal;
- III. Comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela SPA;
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação em qualquer etapa;
- VI. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- VII. Ensejar o retardamento da execução do objeto ou incorrer em inexecução contratual, parcial ou integralmente.

#### **Parágrafo Segundo**

A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à SPA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, o que será apurado em processo específico.

**§1º** A reincidência na conduta que gerou a sanção de advertência, ensejará a aplicação da sanção de multa por descumprimento contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

A multa poderá, dentre outros, ser aplicada nos seguintes casos:

- I. Atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa de até 10% sobre as bases de cálculo das garantias contratuais;
- II. Atraso injustificado da execução do objeto do contrato e/ou do cronograma aprovado pelas partes, enseja a aplicação de multa no montante de 5% a 10% sobre valor da parcela que restou atrasada;
- III. Inexecução parcial do objeto, enseja aplicação de multa no montante de 10% a 20% sobre o valor da parcela não executada;

- IV. Inexecução total do objeto, enseja aplicação de multa no montante de 20% a 30% sobre o valor total do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

A sanção de suspensão do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a SPA, é cabível como resultado de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à SPA, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

**§1º** A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a SPA poderá também ser aplicada, dentre outros casos, às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contratos celebrados junto à SPA:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude Fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a SPA em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham praticado o disposto no inciso XVI do art. 395 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** terá como responsabilidade os itens abaixo descritos:

- a) Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com a antecedência necessária;
- b) Notificar por escrito e com antecedência, qualquer débito porventura, existente (multa, danos causados e outros);
- c) Notificar por escrito, sobre as irregularidades ou falhas, que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual. A ausência de comunicação por parte da SPA, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato e seus anexos;

- d) Emitir e fornecer autorização/identificação para a entrada de seus empregados designados para a execução dos serviços, objeto do Contrato, além do descrito no item “Obrigações da Contratante” do Termo de Referência.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

- a) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- b) Obter junto à **SPA** e às demais autoridades do Porto, as licenças e autorizações necessárias para o ingresso na faixa portuária, de seu pessoal, equipamentos e veículos a serem empregados nos serviços com a devida antecedência, de modo a não atrasar a realização dos trabalhos;
- c) Consultar a **CONTRATANTE** antes de efetuar eventual substituição de membro(s) da equipe técnica original, devendo a **CONTRATADA**, a critério da **CONTRATANTE**, apresentar documentação que comprove capacidade, habilitação e experiência do(s) substituto(s) para a função pretendida;
- d) Emitir relatórios mensais com evidências dos serviços executados e de acordo com os prazos determinados pela **SPA**, quantificando e qualificando a execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais danos materiais em bens móveis ou imóveis da **SPA** ou de terceiros, bem como por danos pessoais causados por seus colaboradores, obrigando-se a repará-los imediatamente, quando couber;
- f) Avisar antecipadamente a área gestora do contrato de todas as ações que serão realizadas, para que a equipe técnica da **SPA** possa acompanhar a execução das atividades e tomar eventuais providências;
- g) Enviar eletronicamente todos os produtos, tais como: Relatórios, Modelos, etc., para o gestor do contrato para prévia apreciação e consequente aprovação, além do descrito no item “Obrigações da Contratada”, do Termo de Referência.

- h) Apresentar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas de todos os empregados que prestam serviço à contratada em benefício da SPA, firmado perante o sindicato da respectiva categoria, contendo a discriminação das obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e a respectiva quitação anual dada pelo empregado, tudo na forma do artigo 507-B da CLT, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
- i) Documentos Ocupacionais conforme Norma da Autoridade Portuária – NAP.SUMAS.OPR.007, para início de Obras e Serviços no Porto Organizado de Santos, bem como em todas as áreas sob sua responsabilidade.
- j) Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;
- k) Apresentar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- l) Comprovação do cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato.

## **DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá vir a ser alterado, por acordo entre as partes, diante da ocorrência das seguintes situações, devidamente atestadas nos autos do processo correspondentes pela área gestora:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/16;
- c) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a

- antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- g) Para os acréscimos e supressões sobre o objeto contratual, nos limites e condições estabelecidos no art. 81, parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei 13.303/2016.

#### **Parágrafo Primeiro**

Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, o que deverá ser formalmente comprovado por este e atestado nos autos do processo administrativo correspondente pela área gestora, o equilíbrio econômico-financeiro inicial deverá ser restabelecido por aditamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos da contratante, atestado nos autos do processo administrativo correspondente pela área gestora, o equilíbrio econômico-financeiro inicial deverá ser restabelecido por aditamento ou rescindido o contrato.

### **DÉCIMA TERCEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

Com relação à Proteção de Dados Pessoais:

- a) A SPA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais,

garantindo que:

- a.1) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- a.2) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- a.3) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do SPA, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- a.4) Eventualmente, as partes podem ajustar que ao SPA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- a.5) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da SPA;
- a.6) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado

o compartilhamento desses dados com terceiros;

- a.7) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela SPA, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- b) A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Segurança e Privacidade da SPA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- c) O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados desde o termo final.
- d) A CONTRATADA cooperará com a SPA no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
- e) A CONTRATADA deverá informar imediatamente à SPA quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da SPA ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- f) O “Encarregado” ou “DPO” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da SPA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que

implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

- g) A critério do Encarregado de Dados da SPA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## DÉCIMA QUARTA – CONFORMIDADE

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA declara e garante que ela própria e os membros do Grupo HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.:

- i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram ou concordaram com qualquer pagamento, presente, promessa, ou outra qualquer vantagem, seja direta ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade, oficial, representante ou funcionário de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, que possa constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando aos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”), no que se refere ao presente contrato;
- ii. não criaram, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- iii. não foram condenadas por corrupção ou suborno; e não estão sujeitas à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e,

- iv. não receberam, transferiram, mantiveram, usaram ou esconderam, direta ou indiretamente, recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como, não contratam como empregado, ou de alguma forma mantem relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA e os membros do Grupo da HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. se obrigam a:

- i. não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i), (ii) e (iv) do parágrafo primeiro desta cláusula, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário e/ou representante da SPA;
- ii. não fornecer ou obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar o presente Contrato sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- iii. não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- iv. não fraudar o presente Contrato, de qualquer maneira, assim como não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos das Leis Anticorrupção, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

Para efeitos desta cláusula, entende-se por “Grupo”, com relação à CONTRATADA: suas controladas, controladoras, sócios, acionistas, sociedades sob controle comum, sucessores, cessionárias, administradores, diretores, assessores, prepostos, empregados, contratados, partes relacionadas, representantes, agentes, consultores e subcontratados.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA se obriga a notificar a SPA, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer procedimento, processo ou investigação, seja administrativo ou judicial, iniciado por uma autoridade governamental relacionado a qualquer alegada violação das Leis Anticorrupção e das obrigações da CONTRATADA e dos membros do Grupo da HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. referentes ao Contrato. A CONTRATADA se obriga a manter a SPA informada quanto ao andamento e ao objeto de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer as informações que venham a ser solicitadas pela SPA.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA declara e garante que ela própria e os membros do Grupo da HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. cumprem e cumprirão rigorosamente as Leis Anticorrupção durante toda a vigência deste Contrato, e que possuem políticas e procedimentos adequados vigentes em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a SPA isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

**Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da SPA relacionada aos compromissos, garantias e declarações prevista nesta cláusula.

**Parágrafo Oitavo**

A CONTRATADA deverá, em relação às matérias sujeitas a este Contrato:

- i. Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da CONTRATADA previstas no parágrafo primeiro;
- ii. Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à CONTRATADA;
- iii. Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da CONTRATADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da CONTRATADA;
- iv. Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;
- v. Cumprir a legislação aplicável.

#### **Parágrafo Nono**

A CONTRATADA se obriga a reportar à SPA, por escrito, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal, sabendo ou tendo razões para acreditar ser esta vantagem indevida, feita por empregado da SPA ou por qualquer pessoa para a CONTRATADA, com relação ao objeto do presente contrato, ou a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou nesta cláusula, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

#### **Parágrafo Décimo**

A CONTRATADA se obriga a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética” da SPA que está disponível no site da SPA no endereço eletrônico [www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br), link [http://www.portodesantos.com.br/outros-links/comissao-de-etica/#painel\[object%20Object\]1](http://www.portodesantos.com.br/outros-links/comissao-de-etica/#painel[object%20Object]1), assim como o “Manual de Conduta e Integridade”, disponível no link <http://www.portodesantos.com.br/wp-content/uploads/Manual-de-Conduta-e-Integridade-versao-publicavel-10-12-2021.pdf>.

### **Parágrafo Décimo-Primeiro**

O não cumprimento pela CONTRATADA das Leis Anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado um inadimplemento ao Contrato e conferirá à SPA, a seu exclusivo critério, o direito de, agindo de boa-fé, declarar a rescisão imediata do mesmo, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações pela SPA sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela SPA e seus representantes em decorrência do descumprimento desta cláusula, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

### **DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação judicial, nos seguintes casos e/ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei:

- I. O descumprimento de obrigações contratuais;
- II. Alteração da pessoa do contratado, mediante:
  - a) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SPA, observado o presente Regulamento;
  - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SPA.
- III. O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou fiscal do contrato;
- IV. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V. A dissolução ou decretação de falência da sociedade, falecimento ou insolvência civil do contratado;
- VI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, quando prejudicar a execução do contrato;

- VII.** Razões de interesse da SPA, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- VIII.** O atraso nos pagamentos devidos pela SPA decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX.** A não liberação, por parte da SPA, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- X.** Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI.** Não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado, ou não renovação, quando o caso;
- XII.** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XIII.** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- XIV.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XV.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XVI.** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

- XVII.** Se o fornecimento a que este se refere for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da SPA;
- XVIII.** Se a CONTRATADA falir ou for liquidada judicial ou extrajudicialmente;
- XIX.** Se a CONTRATADA, tendo sido multada, deixar de recolher o montante da multa, em conformidade com o determinado na Cláusula de Penalidades deste Contrato;
- XX.** Se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação da Fiscalização;
- XXI.** Se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas, condições ou exigências estabelecidas do presente Contrato e do Edital e seus apensos;
- XXII.** Se a CONTRATADADA não efetuar os devidos pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas, recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e com o Fundo de Garantia de Tempo e Serviço (FGTS).
- XXIII.** Nas demais hipóteses previstas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPA.**

#### **Parágrafo Primeiro**

Fica facultado à SPA, em não optando pela rescisão, o direito de suspender a execução do Contrato e sustar o pagamento de faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra, integral e satisfatoriamente, a condição contratual infringida.

#### **Parágrafo Segundo**

Não havendo culpa da CONTRATADA e se a SPA julgar necessário rescindir o presente instrumento contratual, serão pagos os fornecimentos porventura executados e aceitos com o que a CONTRATADA, reconhecendo os direitos da SPA, concorda expressamente.

#### **Parágrafo Terceiro**

A rescisão, por ato unilateral da SPA, ocorrerá por motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte da contratada, em razão de interesse público e nas demais hipóteses previstas nos artigos 395 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos –

RILC, da SPA, e deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Parágrafo Quarto**

A rescisão por ato unilateral da empresa Contratada poderá ocorrer em caso de descumprimento contratual da SPA, ou demais hipóteses previstas nos artigos 395 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da SPA, devendo esta Companhia ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para continuidade de serviços públicos essenciais, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### **DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser rescindido ao termo do 18º mês ( em caso de desestatização da Autoridade Portuária de Santos).

#### **Parágrafo Único**

O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 05(cinco) anos.

#### **DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela SPA, tendo por base a Lei nº 13.303/16, respeitadas, no que couberem, suas alterações.

#### **DÉCIMA OITAVA - FORO**

O Foro competente para ajuizar qualquer questão oriunda deste instrumento contratual é o de Santos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **DÉCIMA NONA - GESTÃO DO CONTRATO**

O gestor e fiscal do presente contrato serão designados pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI, nos autos do processo administrativo, dando-se a ciência do termo de designação e das respectivas atribuições aos interessados.

## **VIGÉSIMA - FISCALIZAÇÃO**

Para acompanhar o cumprimento e o fiel atendimento às presentes disposições contratuais, objetivando a boa execução e qualidade dos serviços, a SPA designará, a partir do início dos serviços, funcionário, doravante denominado simplesmente Fiscal, a ser nomeado através de documento específico de designação, que terá amplos poderes para inspecionar e acompanhar os serviços, sem prévio aviso, cuja atuação ou falta desta, não excluirá e nem mesmo reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, devendo a mesma comunicar imediatamente, a este representante, qualquer paralisação ocorrida nos serviços.

### **Parágrafo Primeiro**

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas devidas ocasiões, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

### **Parágrafo Segundo**

A Fiscalização poderá sustar ou mandar refazer quaisquer serviços que não atendam às especificações e demais requisitos previstos neste Contrato, sendo que, qualquer falha de execução dos serviços importará na notificação da CONTRATADA, para que regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA obriga-se a retirar ou afastar dos serviços qualquer empregado, contratado ou preposto que, a critério da Fiscalização, for julgado prejudicial à disciplina observada nas dependências do Porto de Santos, sem responsabilidade ou ônus para a SPA.

### **Parágrafo Quarto**

Das decisões da Fiscalização caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Gestor deste Contrato, desde que apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

## VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à presente contratação estão previstos no Programa de Dispêndios Globais - PDG da SPA.

E por estarem de acordo, SPA e CONTRATADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 13 de fevereiro de 2023.

**MARCUS DOS  
SANTOS  
MINGONI:1465  
2221894**

Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894  
Dados: 2023.02.27 11:08:57 -03'00'

**Fernando Henrique Passos Biral**  
Diretor-Presidente  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
DE SANTOS S.A.

**MARCELO  
RIBEIRO DE  
SOUZA:88493580  
759**

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759  
Dados: 2023.02.27 09:35:24 -03'00'

**Marcus dos Santos Mingoni**  
Diretor de Administração e Finanças  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
DE SANTOS S.A.



**Daniilo Freitas**  
Sócio Administrador  
HEAD NET TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.

### TESTEMUNHAS:

**MARCOS CASTRO  
ALVES:159208128  
26**

Assinado de forma digital por MARCOS CASTRO ALVES:15920812826  
Dados: 2023.02.27 13:59:30 -03'00'

1  
Nome:  
RG:

**MARIA CRISTINA  
LEME RODRIGUES  
CAMPANELLA:302  
44166846**

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA LEME RODRIGUES CAMPANELLA:30244166846  
Dados: 2023.02.27 14:04:35 -03'00'

2  
Nome:  
RG:

## ANEXO - MATRIZ DE RISCO

### Alocação do Risco para a Contratante

Item	Categoria	Descrição do Risco	Classificação do Risco	Consequência	Medidas Mitigadoras	Possibilidade de aditivo
1	Planejamento	Falha no dimensionamento dos volumes de serviços e perfis profissionais necessários	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Custos adicionais	Revisão do volume de serviços e ajuste na quantidade de profissionais	Não
2	Planejamento	Falta de informações históricas relativas à prestação de serviços de TIC	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Falha na execução do serviço e atraso na execução dos serviços	Revisão do processo de extração das informações	Não
3	Planejamento	Falha na definição do nível mínimo de serviço	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Falha na execução do serviço e atraso na execução dos serviços	Revisão e ajuste do nível mínimo de serviço	Não
4	Execução	Falha de comunicação entre a fiscalização e a contratada	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Atraso na execução dos serviços	Aprimoramento das rotinas de fiscalização	Não
5	Execução	Falta de acompanhamento contínuo da fiscalização	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Falha na execução do serviço e atraso na execução dos serviços	Alocação de equipe de fiscalização devidamente qualificada	Não
6	Execução	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Prejuízos e custos não previstos e atraso na execução dos serviços	Ações adicionais para conter ou solucionar a situação imprevista	Não
7	Execução	Não aplicação de glosas diante de descumprimentos de previsões contratuais	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Falha na aplicação de glosa na fatura mensal	Aprimoramento das rotinas de fiscalização	Não
8	Execução	Uso de software que não atende os indicadores de NMS	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Verificação na qualidade dos serviços e impacto em possíveis glosas	Ajuste no software referente aos indicadores	Não
9	Financeiro	Disponibilidade de recursos financeiros incompatível com a previsão de desembolso	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Paralisação dos serviços	Revisão do orçamento previsto e verificação de desembolso	Não
10	Financeiro	Desoneração/Oneração da folha de pagamento	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Custos adicionais ou redução de custos	Acompanhamento	Não
11	Financeiro	Alteração de Tributos	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Custos adicionais ou redução de custos	Acompanhamento	Não

12	Financeiro	Ausência no fornecimento de equipamentos e outros itens de responsabilidade da APS	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Falha na execução do serviço e atraso na execução dos serviços	Planejamento na aquisição de compras	Não
----	------------	--	---------------------------------------	--	--------------------------------------	-----

### Alocação do Risco para a Contratada

Item	Categoria	Descrição do Risco	Classificação do Risco	Consequência	Medidas Mitigadoras	Possibilidade de aditivo
1	Execução	Restrição em função de documentos da contratada	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Atraso na execução dos serviços	Melhoria na gestão documental	Não
2	Execução	Não disponibilização de algum serviço descrito no TR	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Atraso na execução dos serviços	Aplicação de penalidades	Não
3	Execução	Os serviços executados não atenderem às especificações do contrato	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Custos adicionais e retrabalho	Aplicação de penalidades	Não
4	Execução	Descumprimento do nível mínimo de serviço	Probabilidade: Média Impacto: Alto	Custos adicionais e retrabalho	Aplicação de penalidades	Não
5	Execução	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	Probabilidade: Baixa Impacto: Médio	Prejuízos, custos não previstos e atraso na execução dos serviços	Acompanhar o cronograma de entregas	Sim
6	Financeiro	Problema de liquidez financeira da contratada	Probabilidade: Baixa Impacto: Alto	Paralisação dos serviços e rescisão contratual	Aplicação de penalidades	Não
7	Execução	Atraso na solicitação do credenciamento de veículos e pessoal da Contratada	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Atraso na execução dos serviços	Acompanhamento	Não
8	Execução	Administração ineficiente da contratada	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Retrabalho, não cumprimento de NRs e ineficiência no andamento dos serviços	Aplicação de penalidades	Não
9	Execução	Greve	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Paralisação/atraso dos serviços	Acompanhamento	Não
10	Financeiro	Não recolhimento de impostos	Probabilidade: Média Impacto: Baixo	Multas Juros Execução fiscal	Aprimorar fiscalização	Não

11	Financeiro	Alteração de enquadramento tributário	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Custos adicionais ou redução dos custos	Acompanhamento	Sim
12	Financeiro	Alteração de Tributos	Probabilidade: Baixa Impacto: Baixo	Custos adicionais ou redução dos custos	Acompanhamento	Sim
13	Financeiro	Ausência no fornecimento de componentes, materiais e outros para a manutenção	Probabilidade: Média Impacto: Alto	Falha na execução do serviço e atraso na execução dos serviços	Aplicação de penalidades	Não

# CERTIFICADO

UNIVERSIDADE CORPORATIVA SENIOR

**Wenio Gonçalves Silva,**

completou com sucesso o Curso **Controle de Acesso** com carga horária de 10 hora(s) e 30 minutos sendo seu aproveitamento de 80,00%.

Blumenau, 17 de Outubro de 2023.



Aline Rassweiler De Souza  
Universidade Corporativa Senior



Senior | UNIVERSIDADE  
CORPORATIVA



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/10/2021

## Dados Pessoais

Nome civil

**REGIS CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF

**143.719.718-30**

Sexo

**Masculino**

Data de nascimento

**08/03/1970**

Nacionalidade

**Brasileiro**

Nome da mãe

**MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA**

## Contratos de trabalho

[17/04/2020 - Aberto](#)

Empregador

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ RAIZ: 06.323.719**

Estabelecimento

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CNPJ: 06.323.719/0001-40  
AV SAO GABRIEL 481 PAVLH N 83404000 CAMPO PEQUENO COLOMBO PR**

Cargo

**SUPERVISOR GERAL DE CAMPO**

CBO Cargo

**1427-05**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Salário contratual

██████████ por mês

Relação de trabalho

**Empregado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

30/06/2023 - Salário definido para ██████████ Por mês

30/06/2023 a (atual) - Cargo exercido de SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

30/06/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

28/06/2023 - Férias 28/06/2023 a 17/07/2023 Período aquisitivo: 17/04/2022 a



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/10/2021

## ANOTAÇÕES

16/04/2023

01/11/2022 - Salário definido para [REDACTED] Por mês

26/09/2022 - Férias 26/09/2022 a 15/10/2022 Período aquisitivo: 17/04/2021 a 16/04/2022

27/12/2021 - Férias 27/12/2021 a 15/01/2022 Período aquisitivo: 17/04/2020 a 16/04/2021

17/04/2020 - Salário definido para [REDACTED] Por mês

17/04/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

17/04/2020 - Estabelecimento definido para HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

17/04/2020 a (atual) - CBO Cargo exercido 1427-05

17/04/2020 - Admissão

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.321.919,01	R\$ 23.968.786,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.135.947,22	R\$ 23.599.127,25
DISPONIBILIDADE		R\$ 119.139,93	R\$ 145.051,20
CAIXA		R\$ 5.800,00	R\$ 22.870,00
CAIXA		R\$ 5.800,00	R\$ 22.870,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7,93	R\$ 10,00
BANCO SANTANDER: 13-001637-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S A AG 3858 C/C-7706-0		R\$ 5,28	R\$ 10,00
BANCO ITAU S A AG 3858 C/C 57800-2		R\$ 2,65	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 113.332,00	R\$ 122.171,20
BANCO ITAU S A AG 3858 C/C-7706-0		R\$ 100.023,81	R\$ 100.023,81
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 13.307,05	R\$ 22.146,25
APLICACAO SANTANDER		R\$ 1,14	R\$ 1,14
CREDITOS		R\$ 7.607.822,86	R\$ 13.536.790,21
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 815.340,00	R\$ 1.200.000,00
MARCELO MARQUES		R\$ 407.670,00	R\$ 600.000,00
ERIK HERMINIO ZATTA		R\$ 407.670,00	R\$ 600.000,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.364.203,76	R\$ 6.303.120,69
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 630.000,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.477.746,48	R\$ 6.058.670,23
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 24.244,51	R\$ 24.244,51
CARTA FIANÇA		R\$ 10.773,77	R\$ 10.773,77
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 221.439,00	R\$ 179.432,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.428.279,10	R\$ 6.033.669,52
CRF 4,65%		R\$ 770.925,18	R\$ 260.925,18
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.246,75	R\$ 1.246,75
PIS		R\$ 107.769,46	R\$ 213.310,62
COFINS		R\$ 489.943,08	R\$ 977.058,94
IRPJ		R\$ 1.217,36	R\$ 1.217,36
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 229.806,11	R\$ 392.177,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF RETIDO		R\$ 528.634,10	R\$ 748.049,54
INSS RETENÇÃO 11%		R\$ 1.387.233,72	R\$ 3.176.881,49
ISS RETIDO		R\$ 648.700,73	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS SRF		R\$ 202.085,88	R\$ 202.085,88
INSS A RECUPERAR		R\$ 60.716,73	R\$ 60.716,73
ESTOQUES		R\$ 1.179.944,47	R\$ 2.909.755,38
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 1.179.944,47	R\$ 2.909.755,38
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 613.115,08	R\$ 2.342.925,99
MERCADORIA PARA MATERIA PRIMA		R\$ 566.829,39	R\$ 566.829,39
CLIENTES		R\$ 3.579.177,19	R\$ 2.184.979,91
CLIENTES		R\$ 3.579.177,19	R\$ 2.184.979,91
(-) DIVERSOS		R\$ (9.061.249,05)	R\$ (32.044.899,75)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 91.745,83	R\$ 91.745,83
AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.		R\$ 5.619.326,95	R\$ 11.498.996,14
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA		R\$ 5.032.289,77	R\$ 15.710.209,61
CAMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE		R\$ 182.524,03	R\$ 241.808,13
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA S/A		R\$ 14.683,98	R\$ 14.683,98
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDDA		R\$ 41.705,00	R\$ 41.705,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		R\$ 2.109,58	R\$ 2.109,58
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R\$ 66.927,95	R\$ 289.220,89
ADM DO BRASIL LTDA		R\$ 29.100,00	R\$ 29.100,00
MUNICIPIO DE CURITIBA		R\$ 1.735,84	R\$ 1.735,84
Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi		R\$ 7.868,30	R\$ 7.868,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		R\$ 1.177.288,25	R\$ 2.600.880,40
Município de Telemaco Borba		R\$ 3.201,96	R\$ 3.201,96
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ		R\$ 335.590,80	R\$ 1.453.521,10
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ		R\$ 0,00	R\$ 4.821,00
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		R\$ 34.328,00	R\$ 379.100,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGENCIA REGULADORA DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 1.553.902,47
ASCENSUS TV PAR SPE S/A		R\$ 0,00	R\$ 274.001,50
PRAENG PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.807,16
RKA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.460,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.629.494,61	R\$ 4.579.725,85
EMPRESTIMOS		R\$ 1.473.977,30	R\$ 3.424.208,54
DAIKEN AUTOMACAO		R\$ 7.029,67	R\$ 7.029,67
EMPRESTIMOS		R\$ 1.466.947,63	R\$ 3.417.178,87
OPERAÇÕES DE MUTUO		R\$ 922.454,71	R\$ 922.454,71
REGINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA		R\$ 543.530,00	R\$ 543.530,00
14 ID BRASIL SEGURANCA DIGITAL EIRELI		R\$ 378.924,71	R\$ 378.924,71
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 237.406,27	R\$ 233.062,60
AXYON BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 33.009,74	R\$ 28.666,07
ALCA NETWORK LTDA		R\$ 204.396,53	R\$ 204.396,53
(-) ( - ) JUROS RECEBIDOS A INCORRER		R\$ (4.343,67)	R\$ 0,00
(-) DAIKEN AUTOMACAO LTDA		R\$ (4.343,67)	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE A APROPRIAR		R\$ 20.368,16	R\$ 242.824,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 20.368,16	R\$ 242.824,70
DESPESAS DEDUTIVEIS A APROPRIAR		R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
ACORDOS TRABALHISTAS		R\$ 1.368,16	R\$ 223.824,70
ATIVO PERMANENTE		R\$ 185.971,79	R\$ 369.658,90
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 185.971,79	R\$ 369.658,90
IMOBILIZADO		R\$ 324.182,11	R\$ 507.869,22
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 65.235,34	R\$ 58.711,81
VEICULOS		R\$ 212.491,49	R\$ 169.993,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 46.455,28	R\$ 279.164,22
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (138.210,32)	R\$ (138.210,32)
(-) ( - ) DEP. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (19.895,79)	R\$ (19.895,79)
(-) ( - ) DEP. EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ (17.284,74)	R\$ (17.284,74)
(-) ( - ) VEICULOS		R\$ (101.029,79)	R\$ (101.029,79)
PASSIVO		R\$ 15.321.919,01	R\$ 23.968.786,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.602.756,55	R\$ 7.106.250,77
FORNECEDORES		R\$ 1.412.594,33	R\$ 1.036.772,68
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 1.412.594,33	R\$ 1.036.772,68
DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (2.075.793,72)
GP Cabling Distribuidora e Comercio Ltda		R\$ 264.317,16	R\$ 305.943,39
Policom SP Comercial Ltda.		R\$ 6.832,76	R\$ 6.832,76
Eb de Paiva Lima Confeccao Me		R\$ 3.324,20	R\$ 3.324,20
CERRO AZUL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 58.438,96	R\$ 61.357,26
PROJETARE SOLUCOES EM REDES LTDA		R\$ 144.193,99	R\$ 357.906,90
NS TELEINFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 1.299,35	R\$ 1.299,35
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.055,59
MERCADO DO EPI LTDA		R\$ 2.450,90	R\$ 8.932,40
TELCABOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 193.731,71	R\$ 224.169,38
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A		R\$ 271,02	R\$ 271,02
AMATEL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 155,10	R\$ 155,10
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 4.020,31	R\$ 4.020,31
GIGADATA SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 165,00	R\$ 165,00
A. STAR CABOS LTDA		R\$ 3.650,10	R\$ 3.650,10
ALBERTO DOS SANTOS		R\$ 582,50	R\$ 582,50
SMART SOLUCOES LTDA		R\$ 15.274,32	R\$ 15.274,32
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R\$ 76,74	R\$ 76,74
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		R\$ 1.252,10	R\$ 1.252,10
SIMPLES SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 12.286,19	R\$ 19.702,62
TERA ELETRICA LTDA - ME		R\$ 97,00	R\$ 97,00
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 4.102,25	R\$ 8.686,29
CAPITAL COMERCIO ELETRONICO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 880,00	R\$ 5.799,89
CM SOLUTION COMERCIO DE MATERIAIS DE TEL		R\$ 284,98	R\$ 284,98
CMS SOLUCOES EM REDES LTDA		R\$ 19.571,10	R\$ 19.571,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM		R\$ 7.976,83	R\$ 7.976,83
CENCO - CENTRO DE CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA		R\$ 38.542,24	R\$ 38.542,24
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
SKINA DO PARAFUSO EIRELI		R\$ 149,30	R\$ 149,30
GOMU FABRICA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA		R\$ 480,00	R\$ 480,00
ENERGYSUL PAINEIS ELETRICOS EIRELI		R\$ 53.500,00	R\$ 53.500,00
KERLY APARECIDA DA SILVA ZANONI		R\$ 0,00	R\$ 945,22
SANTA CATARINA INFORMATICA LTDA		R\$ 720,47	R\$ 720,47
TELCABOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA		R\$ 48.109,51	R\$ 48.109,51
OLIVEIRA E GOMES INFORMATICA LTDA		R\$ 18.373,20	R\$ 18.979,10
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 142,10	R\$ 142,10
CASA DAS BOTAS EIRELI - ME		R\$ 891,88	R\$ 891,88
ADENET INFORMATICA EIRELI		R\$ 25.458,00	R\$ 25.458,00
ECO INOX IND E COMERCIO LTDA		R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
VIDRACARIA SUL DE BLUMENAU LTDA		R\$ 185,00	R\$ 185,00
RAFAEL NICACIO BUDELMANN VAZQUEZ 07774838740		R\$ 150,00	R\$ 150,00
VILLE-ATLANTICO HOTEIS E TURISMO LT		R\$ 5,00	R\$ 5,00
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 141,52	R\$ 299,32
EDSON EDUARDO GOMES		R\$ 20,00	R\$ 20,00
MAXISEG SERVICOS E COM DE ARTIGOS DE SEGURANCA ELETRONICA LT		R\$ 440,00	R\$ 440,00
Plano Projetos e Consultoria Ltda		R\$ 10.102,93	R\$ 10.102,93
JRR REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 5.388,50	R\$ 5.388,50
L.D.M PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 431,00	R\$ 431,00
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 159,90	R\$ 159,90
J. R. F. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 166,70	R\$ 537,80
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 349.957,65	R\$ 349.957,65
PAULO LUIZ ZATONI		R\$ 63,00	R\$ 63,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO VIDROS LITORAL COM DE VIDROS AUTOM LTDA ME		R\$ 490,00	R\$ 490,00
VANESSA SOUZA OLIVEIRA - ME		R\$ 215,90	R\$ 215,90
ADECOM COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 4.765,26	R\$ 4.765,26
GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 298,00	R\$ 298,00
DISCABOS COM IMP E EXP DE ACESSORIOS ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 3.596,63	R\$ 3.596,63
ELETRO COMERCIAL SULCORTE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.611,72
DCA DELTA CABLE AMERICAS LTDA		R\$ 47.663,07	R\$ 609.303,14
INGRAM MICRO BRASIL LTDA		R\$ 1.519,00	R\$ 1.519,00
PLANTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTD		R\$ 10.889,00	R\$ 10.889,00
PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 786,00	R\$ 786,00
AGORA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO SA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX		R\$ 0,00	R\$ 11.211,67
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 999,00	R\$ 999,00
DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.516,40
J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 563,85
ARMACRIL - COMERCIO DE PLACAS E MOLDURAS EM ACRILICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 245,00
ELETROASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 529,20
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 999,00
ALEF CARLOS ROBERTO DE MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 27.600,00
CRYSTINA ELISA DOLBERTH		R\$ 0,00	R\$ 2.222,00
Ultrapower Indústria de Equipamentos Elétricos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 51.818,23
DIGICON S A CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA		R\$ 0,00	R\$ 129.530,28
ZENGO UNIFORMES E BORDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.625,68
HOTEL ESSENTIAL AEROPORTO AFONSO PENA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 476,50
CASA DAS FURADEIRAS FERTEMP COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 495,21
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 232.569,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROELMAN ELETROMECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 124,64
PLURAL PROMOCIONAL COMERCIO DE BRINDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 562,74
NACIONAL BOLSAS E PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
MICROSENS S/A		R\$ 0,00	R\$ 7.610,66
DIGITALSAT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.669,40
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 521,51
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 140.427,42
Material Construcao Ilha das Palmas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 86,70
VMD MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 357,05
CRESCENTE COM E REP DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 120,00
AUTO TINTAS UBERABA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.574,20
GESSO ARAUJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.693,00
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 531,82
KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 1.793,65
CASA GRASSI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.113,00
RKF SOLUCOES EM ENERGIA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.495,00
NIPPO CABO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46,00
PERFISAELETRO INDUSTRIA DE ELETROCALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.338,50
LEAL PARANAGUA MANUTENCAO DE FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 999,00
P C R PLASTICOS CONTINUOS REFORCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.630,00
CONNECT LAN COMERCIAL DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.720,45
CABOPEC CABOS DE ACO E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.257,74
RODRIGO FIDELIS DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 640,00
E VIEIRA SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE		R\$ 0,00	R\$ 4.752,20
GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.814,80
MICROCENTER TELEINFORMATICA COM REPR LT		R\$ 0,00	R\$ 31.746,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES SOLUTIONS COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 104,41
M DECOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40.340,00
GRACINDA COM.IND.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 344,60
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.190.162,22	R\$ 6.069.478,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.504.541,75	R\$ 4.293.333,92
ISS A RECOLHER		R\$ 170.959,25	R\$ 0,00
IRRF S/ SERVIÇOS		R\$ 12.919,06	R\$ 5.112,90
FGTS A RECOLHER		R\$ 160.920,89	R\$ 168.432,76
INSS A RECOLHER		R\$ 116.076,73	R\$ 530.650,65
PIS A RECOLHER		R\$ 145.051,00	R\$ 316.610,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 669.466,00	R\$ 1.461.270,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 334.431,00	R\$ 410.428,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 774.789,00	R\$ 1.291.815,00
IRRF S/ FOLHA		R\$ 119.915,32	R\$ 109.001,11
ICMS A RECOLHER		R\$ 13,50	R\$ 13,50
REMUNERAÇÃO A PAGAR		R\$ 331.180,46	R\$ 340.634,69
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 17.321,80	R\$ 299.000,54
PRO LABORE		R\$ 114.667,85	R\$ 15.015,82
13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES		R\$ 28.685,09	R\$ 26.618,33
FERIAS A PAGAR		R\$ 50.164,00	R\$ 0,00
AUTONOMOS		R\$ 120.341,72	R\$ 0,00
PROVISOES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FGTS FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE INSS FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE MUTUO		R\$ 292.379,03	R\$ 1.367.646,55
DAIKEN AUTOMACAO LTDA		R\$ 162.982,52	R\$ 282.982,52
(-) OSCAR KEIJI YMAWAKI		R\$ (125.131,36)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 06.323.719/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO MARQUES		R\$ 345.804,44	R\$ 345.804,44
ERIK HERMINIO ZATTA		R\$ 121.810,00	R\$ 121.810,00
FLORESVALDO		R\$ 184.486,54	R\$ 184.486,54
(-) FELCAR		R\$ (238.515,70)	R\$ 0,00
(-) MARCEL ALMEIDA		R\$ (511.576,90)	R\$ 0,00
MARREZE		R\$ 148.634,87	R\$ 148.634,87
(-) MARCOS TREUK		R\$ (45.000,00)	R\$ 0,00
(-) MARIA CRISTINA AYROZA		R\$ (1.483,74)	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ (32.690,90)	R\$ 102.109,99
EMPRESTIMO DIOGO		R\$ 70,00	R\$ 70,00
EMPRESTIMO MAIA		R\$ 32.798,19	R\$ 32.798,19
(-) EMPRESTIMO REVITALIZIO		R\$ (46.500,00)	R\$ 0,00
(-) EMPRESTIMO MYTEC		R\$ (20.535,47)	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A&M INTERMEDIações		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Emprestimo Claudia Marques		R\$ 114.950,00	R\$ 114.950,00
Emprestimos diversos		R\$ 168.276,54	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTIDADES FINANCEIRAS		R\$ 2.312,75	R\$ 8.114,70
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.801,95
BV FINANCEIRA S A CREDITOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.312,75	R\$ 2.312,75
PARCELAMENTOS		R\$ 59.748,23	R\$ 59.748,23
SIMPLES NACIONAL		R\$ 59.748,23	R\$ 59.748,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 410.640,49	R\$ 195.138,25
PARCELAMENTOS		R\$ 410.640,49	R\$ 195.138,25
Parcelamentos		R\$ 410.640,49	R\$ 195.138,25
ISS		R\$ 237.785,35	R\$ 22.283,11
IRPJ		R\$ 78.520,35	R\$ 78.520,35
CONTR SOCIAL		R\$ 42.693,54	R\$ 42.693,54
PIS		R\$ 8.569,08	R\$ 8.569,08
SIMPLES NACIONAL		R\$ 35.418,79	R\$ 35.418,79
PREVIDENCIA		R\$ 305,25	R\$ 305,25
PGFN		R\$ 7.348,13	R\$ 7.348,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 06.323.719/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.308.521,97	R\$ 16.667.397,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
RESERVAS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.431.812,31	R\$ 11.616.472,31
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.431.812,31	R\$ 11.616.472,31
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.431.812,31	R\$ 12.431.812,31
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (815.340,00)
(-) LUCROS PREJUIZOS		R\$ (2.603.290,34)	R\$ 4.570.924,82
(-) LUCROS / PREJUIZOS		R\$ (2.603.290,34)	R\$ 4.570.924,82
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 11.466.192,79
(-) ( - ) PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (2.603.290,34)	R\$ (6.895.267,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 2.546.863,32	R\$ 7.174.215,16
RECEITAS		R\$ 21.235.192,59	R\$ 25.215.876,08
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 22.389.064,50	R\$ 26.601.691,61
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.388.173,23	R\$ 26.588.435,97
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 22.388.173,23	R\$ 26.588.435,97
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 11.623.019,60	R\$ 17.152.375,73
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 10.765.153,63	R\$ 9.436.060,24
OUTRAS RECEITAS		R\$ 870,72	R\$ 13.139,91
OUTRAS RECEITAS		R\$ 870,72	R\$ 13.139,91
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,03	R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 870,69	R\$ 13.139,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20,55	R\$ 115,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20,55	R\$ 115,73
RECEITA S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 20,55	R\$ 115,73
(-) ( - ) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.153.871,91)	R\$ (1.385.815,53)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ SERVICOS		R\$ (1.151.042,91)	R\$ (1.385.815,53)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.151.042,91)	R\$ (1.385.815,53)
(-) ISS		R\$ (336.525,91)	R\$ (422.452,53)
(-) COFINS		R\$ (669.466,00)	R\$ (791.804,00)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (145.051,00)	R\$ (171.559,00)
( - ) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.829,00)	R\$ 0,00
( - ) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (2.829,00)	R\$ 0,00
( - ) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (2.829,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (18.688.329,27)	R\$ (18.041.660,92)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (1.970.209,96)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.970.209,96)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.970.209,96)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.970.209,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.608.899,31)	R\$ (15.948.637,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.608.899,31)	R\$ (15.948.637,92)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (5.095.034,87)	R\$ (6.506.370,79)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.522.285,57)	R\$ (4.759.932,32)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (68.299,12)	R\$ (6.685,11)
(-) FERIAS		R\$ (69.915,35)	R\$ (45.233,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INDENIZACOES		R\$ (41.030,46)	R\$ (146.782,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (360.669,74)	R\$ (324.047,00)
(-) INSS		R\$ (416,14)	R\$ (159.045,53)
(-) FGTS		R\$ (215.949,03)	R\$ (330.540,75)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (5.996,16)	R\$ (124.216,01)
(-) TREINAMENTO COM O PESSOAL		R\$ (10.294,05)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (71.845,32)	R\$ (59.843,84)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (374.828,57)	R\$ (455.941,96)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R\$ (1.250.987,40)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS E ANUIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (7.058,55)
(-) AUTÔNOMOS		R\$ (85.046,64)	R\$ (88.829,07)
ESTOURO DE FOLHA RESCISAO FERIAS		R\$ 757,37	R\$ 1.784,90
(-) PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ (18.228,69)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (16.047,19)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.047,19)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (1.943.190,61)	R\$ (49.301,75)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (22.762,12)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (745,49)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (25.978,76)	R\$ (49.301,75)
(-) TRANSPORTES URBANOS		R\$ (43.707,73)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.849.996,51)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (147.671,48)	R\$ (0,00)
(-) CONTABEIS		R\$ (110.250,00)	R\$ (0,00)
(-) ADVOCATICIOS		R\$ (37.421,48)	R\$ (0,00)
(-) PRO - LABORE		R\$ (170.106,40)	R\$ (641.285,77)
(-) PRO-LABORE		R\$ (170.106,40)	R\$ (641.285,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.186.329,99)	R\$ (5.254.811,88)
(-) VIAGENS		R\$ (58.216,88)	R\$ (19.526,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (204,16)	R\$ (666,87)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (4.400,00)	R\$ (487.751,01)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (13.661,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ BENS E INSTALACOES		R\$ (11.801,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (367.178,36)	R\$ (1.277.445,87)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (40.570,08)	R\$ (58.312,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INFORMATICA		R\$ (329.942,72)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (81.556,34)	R\$ (63.309,71)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (567.469,28)	R\$ (344.323,98)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (136.503,73)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (3.423,93)	R\$ (0,00)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ (2.571.351,21)	R\$ (2.663.915,80)
(-) PAGAMENTO JUDICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (339.558,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (24.284,49)	R\$ (307.464,97)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (24.284,49)	R\$ (307.464,97)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (349.725,36)	R\$ (823,80)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (267,99)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (349.457,37)	R\$ (823,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (415.526,11)	R\$ (93.697,43)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.783,06)	R\$ (22.624,35)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (72.904,56)	R\$ (385,27)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (325.837,58)	R\$ (67.649,63)
(-) IOF		R\$ (0,91)	R\$ (3.038,18)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (3.277.030,00)	R\$ (3.078.834,34)
(-) COMISSOES		R\$ (3.198.310,00)	R\$ (2.554.601,38)
(-) MARKETING		R\$ (78.720,00)	R\$ (524.232,96)
(-) ( - ) PROVISOES		R\$ (1.109.220,00)	R\$ (2.093.023,00)
(-) ( - ) PROVISOES LUCRO PRESUMIDO		R\$ (1.109.220,00)	R\$ (2.093.023,00)
(-) ( - ) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ (774.789,00)	R\$ (1.507.026,00)
(-) IRPJ		R\$ (774.789,00)	R\$ (1.507.026,00)
(-) ( - ) PROVISAO P/ CONTR. SOCIAL		R\$ (334.431,00)	R\$ (585.997,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (334.431,00)	R\$ (585.997,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 06.323.719/0001-40

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Anulinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	( - ) PREJUIZOS DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	450.000,00	30.000,00	12.431.812,31	0,00	0,00	(-)2.603.290,34	10.308.521,97
Distribuicao de lucros 2022				(-)815.340,00			(-)815.340,00
Resultado do exercicio					11.466.192,79		11.466.192,79
Resultado do exercicio						(-)4.291.977,63	(-)4.291.977,63
Saldo Final em 31.12.2023	450.000,00	30.000,00	12.431.812,31	(-)815.340,00	11.466.192,79	(-)6.895.267,97	16.667.397,13
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41205257511	<b>CNPJ</b> 06.323.719/0001-40	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06323719000140	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:06323719000140	327883410744305776 533677	19/06/2024 a 19/06/2025	Sim
Contador	37823538890	MARCOS ANTONIO DE GODOY:37823538890	908323601584254064 4	07/08/2023 a 06/08/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66  
.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 14:18:25

7D.0B.DD.BD.92.D4.1B.4  
B  
2C.77.0A.C8.1E.5D.15.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.323.719/0001-40
Número de Ordem do Livro:	17		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	41205257511
CNPJ	06.323.719/0001-40
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49057

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49057
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.48.C5.A6.F7.CB.91.8C.C1.BA.31.66.14.36.FA.20.DB.FE.6A.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.323.719/0001-40

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 23.599.127,25</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 7.106.250,77</b>
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 23.968.786,15</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 23.968.786,15</b>
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 369.658,90</b>
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 195.138,25</b>
<b>Receitas Diferidas</b>	<b>R\$ -</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 16.667.397,13</b>

**INDICES DE LIQUIDEZ -****Índice 2023**

$$\text{Liquidez Geral} = \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 3,28$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 3,32$$

$$\text{Solvencia Geral} = \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = 3,28$$

$$\text{Endividamento do Patrimonio Liquido} = \text{EPL} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} - \text{Receitas Diferidas}}{\text{Patrimonio Liquido}} = 0,44$$

$$\text{Capital Circulante Liquido} = \text{CCL} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante} = 16.492.876,48$$



DANILO FREITAS  
CPF: 036.695.879-85  
Administrador



MARCOS ANTONIO DE GODOY  
CRC: PR-057944/O-0  
CONTADOR

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 11:48:08

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 06323719000140

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 24/01/2020

## Dados Pessoais

Nome civil

**FABIO SEBASTIAO MOREIRA BRANCO**

CPF

**907.067.659-15**

Sexo

**Masculino**

Data de nascimento

**11/05/1971**

Nacionalidade

**Brasileiro**

Nome da mãe

**MARLY SUSCKI BRANCO**

## Contratos de trabalho

[13/03/2017 - Aberto](#)

Empregador

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**CNPJ RAIZ: 06.323.719**

CBO Cargo

**7301-05**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

26/02/2024 - Férias 26/02/2024 a 16/03/2024

21/03/2023 - Férias 21/03/2023 a 09/04/2023

01/09/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 7301-05

11/04/2022 - Férias 11/04/2022 a 30/04/2022

01/07/2020 - Férias 01/07/2020 a 30/07/2020

04/06/2019 - Férias 04/06/2019 a 03/07/2019

13/03/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

13/03/2017 a 31/08/2022 - CBO Cargo exercido 7313-25

13/03/2017 - Admissão



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 24/01/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,**  
**FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414-010

**TITULAR**  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
**JURAMENTADOS**  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**Documento.....** CNPJ 06.323.719/0001-40

**Sede.....** Avenida SAO GABRIEL, 481 (PAVLH N), CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP 83404-000

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 08 de Janeiro de 2025, 14:50:18

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.323.719/0001-40  
**Razão Social:** HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV SAO GABRIEL 481 PAVILHAO N / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR / 83404-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112102281374766100

Informação obtida em 02/12/2024 17:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIFICAÇÃO SecurOS®

## Fábio Sebastião Moreira Branco

Head Net Tecnologia da Informação

Concluiu com êxito a nossa formação técnica nível I e possui competência em produtos e tecnologias ISS, para realizar instalações, fornecer manutenção e suporte de produtos ISS.

Carga horária: 20 horas

**Version 11X – SecurOS Enterprise**

*São Paulo, 18 de março de 2024*

**Daniel Mariño**  
CHIEF OPERATING OFFICER



Digitalize para  
verificar  
autenticidade

ID CERTIFICADO

# CERTIFICADO

UNIVERSIDADE CORPORATIVA SENIOR

**Wenio Gonçalves Silva,**

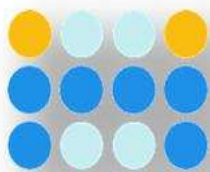
completou com sucesso o Curso **Módulo Alfandegado para Controle de Acesso** com carga horária de 00 hora(s) e 37 minutos sendo seu aproveitamento de 100,00%.

Blumenau, 17 de Outubro de 2023.



Aline Rassweiler De Souza  
Universidade Corporativa Senior

 **Senior** | UNIVERSIDADE  
CORPORATIVA



HEADNET

## PROCURAÇÃO

**Head Net Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.323.719/0001-40, com sede à Avenida São Gabriel, 481, Bairro Campo Pequeno, Cep: 83404-000, Colombo, no estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Administrador Danilo Freitas, residente e domiciliado na Rua Julio Wischral, 1108, Uberaba, Curitiba, Paraná, Cep 81.540-590, portador da carteira de identidade nº 8.366.645-5, inscrito no CPF sob o nº. 036.695.879-85, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) **Luiza Patricia Andrade Cavalcanti**, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Ivo Zamlorrenzi, 925, Ap 504 Bairro Campina do Siqueira, Cep: 80740-590, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº. 29.580.051-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 312.661.408-67, a quem confere amplos poderes, **com o fim especial de representar a outorgante perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e demais órgãos públicos e privados, podendo assinar documentos, cadastros, participar de certames licitatórios e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome desta outorgante, retirar editais, assinar atas, formular ofertas de preços, negociar preços, interpor e desistir de recursos e demais condições, propor seu credenciamento, transigir, desistir, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.**

Este documento terá validade de 1 (um) anos após a data de sua emissão.

**Colombo, 18 de julho de 2024.**



**HEAD NETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 06.323.719/0001-40**  
**Danilo Freitas**  
**CPF: 036.695.879-85**



# CERTIFICADO

**digicon**

**Certificamos que** Regis Cardoso de Oliveira

**concluiu** o TREINAMENTO MÓDULO BLOQUEIOS (DGATE, DTOWER, CATRAX GO)

Com carga horária presencial de 28 horas na filial Digicon em São Paulo

**no período de** 24 a 27 de outubro de 2023

**sob supervisão de** Setor de Treinamento e Desenvolvimento VCA

Gravataí, 01 de novembro de 20 23.

  
Suzana Paulino Pinto

  
Alex Neves



# CERTIFICADO

**digicon**

**Certificamos que** Regis Cardoso de Oliveira

**concluiu** o TREINAMENTO MÓDULO MCA COM MCA IIII

Com carga horária presencial de 28 horas na filial Digicon em São Paulo

**no período de** 21 a 24 de novembro de 2023

**sob supervisão de** Setor de Treinamento e Desenvolvimento VCA

Gravataí , 28 de novembro de 20 23 .

  
Suzana Paulino Pinto

  
Alex Neves

Prezados, atendendo a solicitação de complementação registrada via sistema Licitacoes-e, segue documentação comprobatória.

1 - 6.5.4, a.2: Execução de serviço de instalação e manutenção de Controle de Acesso, com pelo menos 8 bloqueios, com torniquetes, cancelas e catracas compatíveis com os sistemas utilizados pelo Porto de Imbituba.

Atestado de capacidade técnica da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.323.719/0001-40, estabelecida na Avenida São Gabriel, 481, Colombo/PR – CEP: 83404-000, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá/PR, conforme segue:

**ATA DE REGISTRO Nº 006/2022**

**LOCAL DA EXECUÇÃO:** Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA -End. Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, CEP: 83203-800 – Município de Paranaguá, Estado Paraná.

**INÍCIO 01/04/2022**

**TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 01/04/2023**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Marques – CREA/PR nº 73065/D**

**ESCOPO CONTRATUAL:**

Sistema de registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de infraestrutura de cabeamento de rede lógica, cabeamento de rede telefônica, câmeras de circuito interno de televisão (CFTV), equipamentos de controle de acesso, com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, durante o prazo de 12 (doze) meses, em sistema de registro de preços, conforme justificativas, especificações técnicas constantes do Termo de referência, do Edital e demais anexos.

- Fornecimento e instalação, remoção, remanejamento, manutenção, configuração e ativação de pontos de controle de acesso, catracas, cancelas, torniquetes, dispositivos de acesso via cartão, biometria e geometria da mão.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/>

Item 316	Catraca Balcão	Unidade	0
Item 317	Leitor de Cartão sem Contato	Unidade	10
Item 318	Torniquete de Controle de Acesso	Unidade	0
Item 319	Kit Trava Magnética	Unidade	8
Item 320	Leitor de Palma de Mão (HANDKEY) (Compatível com torniquete TX-1500)	Unidade	1
Item 321	Placa Gerenciadora	Unidade	8
Item 322	Placa de Gerenciamento de Leitores	Unidade	8
Item 323	Rolamento Torniquete 32008 FAG 40x68x19	Unidade	15
Item 324	Solenóide de travamento do torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 325	Disco do sensor do Torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 326	Sensor de disco do torniquete compatível TX-1500	Unidade	15
Item 327	Bateria GP12-9S (12V 9,0Ah) - Para os torniquetes e para os nobreaks	Unidade	15
Item 328	Urna coletora Digicon MCA Master	Unidade	13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 265490/2024.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Por estar a contento e considerando que a empresa executou os serviços já discriminados nas dependências do Porto de Paranaguá, vimos confirmar o atestado de capacidade técnica, sendo que nada temos que desabone.

Paranaguá, 03 de março de 2023.

Claudio Augusto dos Santos  
Gerente de Tecnologia da Informação  
Matricula C-9848

Matheus Luis Arnoni Mendes  
Engenheiro Civil/CREA nº 172.427/D  
Matricula C-9880

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 13450/2023.

Conforme itens destacados acima, a Head Net, executou os serviços de instalação e manutenção de Controle de Acesso (Torniquetes, Cancelas e Catracas).

Na prestação dos serviços acima mencionados, foram realizadas a instalação, remoção, remanejamento, manutenção configuração e ativação dos equipamentos e sistemas de Controle de Acesso, as quantidades acima, refere-

se ao fornecimento, os serviços foram executados nos mais de 20 equipamentos e sistemas existentes no Porto de Paranaguá e Antonina, foram realizadas pela Head Net, a instalação, configuração e ativação dos equipamentos de controle de acesso do Prédio Dom Pedro, remanejamento e instalação dos equipamentos de controle de acesso do Píer de Inflamáveis e manutenção dos equipamentos do Palacio Taguaré.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar que a empresa com a razão social Head Net Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº. 06.323.719/0001-40 sediada à Avenida São Gabriel, 481 em Colombo - Paraná, executou os serviços descritos abaixo, conforme contrato com a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, inscrita no CNPJ nº. 44.837.524/0001-07, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/ nº, em Santos/SP, conforme segue:

Contrato:

Contrato DIPRE / 15 - 2019

Prazo da Execução:

Início: 18.06.2019

Término: 15.12.2019

Engenheiro Responsável:

Engº Elet. Marcelo Marques – CREA PR nº 73065/D visto CREA SP nº 5070552971-SP

ART nº 28027230191294211 – CREA SP

Escopo Contratual:

Contratação de pessoa jurídica para, através do contrato de serviço profissional, sob regime de empreitada por preço global, prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, conforme descrições abaixo.

Equipamentos eletrônicos:

Prover a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos equipamentos eletrônicos pertencentes ao SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária, listados abaixo:

Gates de acesso	Cancelas, sendo 36 (trinta e seis) tipo simples e 3 (três) tipo duplas, dependendo do layout do Gate de Acesso;	39
Gates de acesso	Torniquetes, instalados nos Gates e no CCCOM;	53
Gates de acesso	Catracas, instaladas apenas em Gates de Acesso Controlado (às áreas administrativas da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS);	07
Gates de acesso	Placas Controladoras micro processadas, dotadas de memória interna, para controlar esses dispositivos de acesso.	99

ICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
R53wJTRJRN-CARLIev.J

DA CERTIDÃO DE P  
ntificação Final - b7d

Conforme itens destacados acima, a Head Net, executou os serviços de instalação e manutenção de Controle de Acesso (Torniquetes, Cancelas e Catracas).

Na prestação dos serviços acima mencionados, foram realizadas a instalação, remoção, remanejamento, manutenção configuração e ativação dos equipamentos e sistemas de Controle de Acesso, os serviços foram executados nos mais de 90 equipamentos e sistemas existentes no Porto de Santos, foram realizadas pela Head Net, a instalação, configuração e ativação dos equipamentos de controle de acesso do Gate 12, 21 e 39.

Conforme as informações que constam nos atestados fornecidos e esclarecimentos acima prestados, resta comprovado o atendimento da exigência referente ao item 6.5.4, a2.

Os esclarecimentos aqui prestados, poderão ser validados pelo emissor dos atestados apresentados pela Head Net, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 22/10/2020

## Dados Pessoais

Nome civil

**WENIO GONCALVES SILVA**

CPF

**087.159.016-61**

Sexo

**Masculino**

Data de nascimento

**16/05/1987**

Nacionalidade

**Brasileiro**

Nome da mãe

**DINALVA GONCALVES SILVA**

## Contratos de trabalho

[13/03/2017 - Aberto](#)

Empregador

**HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**CNPJ RAIZ: 06.323.719**

CBO Cargo

**7313-25**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

14/02/2024 - Férias 14/02/2024 a 04/03/2024

20/02/2023 - Férias 20/02/2023 a 11/03/2023

14/03/2022 - Férias 14/03/2022 a 02/04/2022

13/03/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

13/03/2017 a (atual) - CBO Cargo exercido 7313-25

13/03/2017 - Admissão